RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS
Nº 201109993 2ª PARTE

1 - PREVIDENCIA SOCIAL BASICA

1.1 SUBÁREA - SERVIÇO DE PROC. DE DADOS DE BENEFÍCIOS

1.1.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

1.1.1.1 - INFORMAÇÃO: (001)

Apresentação das Informações Gerais, bem como da execução, dos Programas/Ações dos quais a DATAPREV, dentre outras unidades, participa

A DATAPREV atua indiretamente na execução do Programa 0083 - Previdência Social Básica / Ação 2292 - Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários, o qual encontra-se sob responsabilidade do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. O objetivo do Programa em questão é o de promover o acesso com qualidade à Seguridade Social, sob a perspectiva da universalidade e da equidade, assegurando-se o seu caráter democrático e a descentralização. A finalidade da ação é a de garantir os recursos de teleinformática necessários aos serviços de reconhecimento de direitos e de pagamento de benefícios previdenciários, assegurando o funcionamento dos Sistemas (Prisma, SABI, COMPREV, CNISVR, HIPNET, HISCRENET, RECNET) até que possa ser implementado o Novo Modelo de Gestão.

A Empresa possui, diretamente sob sua responsabilidade, os seguintes Programas e Ações:
1) 0807 - Investimento das Empresas Estatais em Infraestrutura de Apoio:
1. Ação 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis, e
2. Ação 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos.

2) 0087 - Gestão da Política de Previdência Social:
1. Ação 4117 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social.

Observamos que a Ação 123C - Aquisições de Imóveis do INSS do Programa 0807 não teve dotação orçamentária consignada na LOA do exercício sob análise.

Quanto ao Programa 0807:
O Programa 0807 tem o objetivo de dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.

As finalidades das ações relacionadas são:
1) Ação 4101: realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens imóveis e melhorem a qualidade dos serviços prestados aos usuários; e
2) Ação 4102: realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Quadro: Execução das AÇÕES pela DATAPREV, dentre outras Unidades

Ação	Despesas Executadas	% das Despesas Executadas do Programa
4101	R$ 448.959.680,00	69,99%
4102	R$ 303.443.572,00	68,54%

Fonte: SIGPLAN.

Quanto ao Programa 0087:
O Programa 0087 tem o objetivo geral de promover o acesso com qualidade à Seguridade Social, sob a perspectiva da universalidade e da equidade, assegurando-se o seu caráter democrático e a descentralização. Seu objetivo específico é Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de previdência social.

Sua ação respectiva tem por finalidade manter o ambiente tecnológico da DATAPREV, visando torná-lo apto para suportar o nível de demanda dos serviços da Previdência Social.

A implementação dessa ação, pela Unidade, está ocorrendo por meio das etapas de especificação da necessidade pela área técnica; de aquisição de equipamentos e software por meio de licitação finalizando com a entrega dos produtos e aceite por parte da DATAPREV.

Por opção interna da UJ, a Ação 4117 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social foi estruturada como sendo o Programa de Adequação da Infraestrutura Tecnológica de TIC da DATAPREV composta por sete atividades principais.

A) Atividade 01 – Adequação da Solução de Armazenamento de Dados;
B) Atividade 02 – Projeto da Arquitetura Técnica e Especificação dos Elementos da Infraestrutura de TIC;
C) Atividade 03 – Implantação da Suíte de Gerenciamento de Serviços de TIC;
D) Atividade 04 – Implantação do Controle de Acesso à Internet no Restante do País;
E) Atividade 05 – Modernização do Sistema de Telefonia da DATAPREV – Aquisição, instalação e configuração das centrais telefônicas;
F) Atividade 06 - Modernização da Rede Multisserviços; e
G) Atividade 07- Modernização da Solução de Segurança de Rede.

Além disso, esse Programa Adequação da Infraestrutura Tecnológica de TIC da DATAPREV define a estratégia de aquisição de componentes para suporte tecnológico aos sistemas de informações da DATAPREV e seus clientes, considerando todos os sistemas atualmente em produção e os que serão desenvolvidos para automação dos processos operacionais e gerenciais, incluindo os advindos de processos de migração.

O objetivo da arquitetura técnica é identificar e definir os componentes tecnológicos necessários para a implementação e utilização da arquitetura de tecnologia da informação. A arquitetura é um modelo que representa a configuração dos componentes tecnológicos, suas regras, relacionamentos e interdependências. Este modelo serve como base para o projeto, desenvolvimento e aquisição dos recursos que implementarão a arquitetura técnica.

Quadro: Execução da AÇÃO

Ação	Despesas Executadas	% das Despesas Executadas do Programa
4117	R$ 141.149.797,00	68,10%

Fonte: SIGPLAN.

1.1.1.2 - INFORMAÇÃO: (020)

Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da gestão por Programas/Ação Executados pela DATAPREV

Apresentamos, a seguir, a dotação e execução orçamentárias de investimentos no âmbito da Empresa.

Quadro: Execução Orçamentária - Investimento Imobilizado 2010 Valores em Reais

Programa / Atividade	Dotação Inicial Aprovada	1ª Reprogramação	2ª Reprogramação	Realização até dez/2010	Realiz. da Dotação Aprovada
PROGRAMA 0087 - Gestão da Política de Previdência Social	**48.000.000,00**	**62.400.000,00**	**141.149.797,00**	**96.129.663,00**	**68,10%**
Ação 4117 - Manutenção e Adequação da Infra Estrutura de TI para a Prev. Social	48.000.000,00	62.400.000,00	141.149.797,00	96.129.663,00	68,10%
PROGRAMA 0807 - Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio	**32.000.000,00**	**32.000.000,00**	**40.000.000,00**	**5.311.113,00**	**13,28%**
Ação 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	3.475.278,00	17,38%
Ação 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	1.835.834,00	15,30%
Ação 123C - Aquisições de Imóveis do INSS	-	-	8.000.000,00	-	0,00%
TOTAL	**80.000.000,00**	**94.400.000,00**	**181.149.797,00**	**101.440.775,00**	**56,00%**

Fonte: Resposta do item 12 da SA242346/01 e dos itens 39 e 40 da SA242346/05.

O PDG original foi aprovado pelo Decreto N.º 6.997, de 04/11/2009.
O Investimento foi aprovado pela Lei N.º 12.214/2010, de 26/01/2010.
A Suplementação foi aprovada pelo Decreto s/nº, de 11/05/201.
A 1ª Reprogramação foi aprovada pelo Decreto N.º 7.180, de 20/05/2010.
A 2ª Reprogramação foi aprovada pelo Decreto N.º 515, de 28/12/2010.

Quanto à execução das Ações acima, a Unidade assim se manifestou, em resposta à SA254675/21:

- Quanto à Ação 123C:

> "A não execução orçamentária da Ação 123C – Aquisição de Imóveis para Instâncias Regionais em 2010, decorreu do fato de não ter sido possível obter autorização do Congresso Nacional para a solicitação de Crédito Suplementar, enviada pela DATAPREV ao DEST em abril de 2010. O Projeto de Lei para suportar a Ação 123c foi enviado pelo DEST ao Congresso Nacional, dando entrada na CMO – Comissão Mista de Orçamento em 27 de maio de 2010 sob o número 013/2010."
>
> "Em 28 de dezembro de 2010 a autorização orçamentária requerida para a Ação 123C foi efetivada pela Medida Provisória Nº 515, não havendo tempo hábil em 2010 para aquisição de qualquer imóvel.
> Releva mencionar que não havia previsão orçamentária para a Ação 123C quando da elaboração, em junho de 2009, da Proposta Orçamentária de 2010, por força da intenção de adquirir em 2009 todos os 16 imóveis do INSS previstos. Houve seis imóveis que não foram adquiridos devido a entraves documentais ou de ocupação não superados no exercício de 2009.
> Os imóveis que a DATAPREV planejava comprar em 2010 seriam aqueles da Rua Codajás, 26 A em Manaus, da Travessa da Lapa, 200 e seu Anexo em Curitiba, da Praia de Botafogo, 244 no Rio de Janeiro e da Rua de Santana, 124 no Rio de Janeiro.
> Imóvel do Distrito Federal:
> A DATAPREV assinou com o INSS em 2009 um Protocolo de Intenção, com validade de um ano, para compra do imóvel onde funciona a Sede da Empresa no DF, uma vez que havia questões documentais a serem resolvidas pelo INSS e a União. Como as questões documentais que impediram a aquisição do imóvel em 2009 não foram superadas em 2010, a DATAPREV estornou o registro do imóvel de seu patrimônio. Desta forma, a DATAPREV só poderá voltar as tratativas para aquisição do imóvel em que está instalada em Brasília quando a documentação exigida estiver em conformidade."
>
> "Imóvel do Amazonas:
> - A aquisição do imóvel em Manaus aguarda a resolução pelo INSS de pendências de documentação perante a Prefeitura Municipal.
> Imóvel do Rio de Janeiro:
> - Os imóveis da Praia de Botafogo, 244 e da Rua de Santana, 124, ambos no Rio de Janeiro, aguardam a resolução de pendências documentais e avaliação do preço de venda pela CEF, para que a DATAPREV possa examinar a viabilidade de comprá-los do INSS.
> Imóvel do Paraná:
> - A aquisição do imóvel em Curitiba aguarda a resolução pelo INSS de pendências de documentação perante a Prefeitura Municipal."

- Quanto à Ação 4101:

> "A realização verificada na Atividade Manutenção e Adequação de Bens Imóveis do Programa 0807-Ação 4101, com dotação orçamentária de R$20 milhões, deve-se ao fato de as reformas previstas nas instalações da DATAPREV em vários pontos do país serem de vulto. Esse tipo de reforma requer diversos, e por vezes complexos, projetos que retardaram os projetos básicos de licitação destas

reformas. Não obstante, a expectativa de realização em 2010 da reforma da fachada e construção de escada externa, para escape em caso de emergência na Sede no Distrito Federal 2010, foi frustrada pela dificuldade em se obter as exigidas licenças no GDF, só obtidas em 30 de dezembro de 2010. Além disso, a decisão pela compra dos três mainframes requereu um complexo ajuste na programação inicialmente prevista para 2010 em que se admitiu, após as devidas tratativas, o ingresso financeiro pelo pagamento de faturas em atraso, que não ocorreu na proporção necessária, e a majoração do valor unitário do valor recebido dos bancos para os empréstimos consignados a aposentados e pensionistas que, em função das negociações, só teve reflexo mais significativo no caixa a partir dezembro de 2010. Desta forma a DATAPREV se viu obrigada a contingenciar parte de seus investimentos."

- Quanto à Ação 4102:

"A realização verificada na Atividade Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos do Programa 0807- Ação 4102, com dotação orçamentária de R$12 milhões, foi consequência do contingenciamento de gastos com investimento devido à adequação da proposta inicial de 2010 à vantagem da compra dos três mainframes e seus respectivos softwares operacionais. Ocorre que a compra desses três computadores de grande porte gerou a necessidade de solicitação de crédito suplementar, cuja autorização só foi obtida em 28 de dezembro de 2010 e ainda, a imperiosa conciliação com o fluxo de caixa, que também não ocorreu na forma ideal, uma vez que os efeitos das negociações que estavam em andamento com clientes para aumento das receitas operacionais se produziram em tempos distintos daqueles que atenderiam a nova realidade do exercício de 2010."

Quanto à Ação 4117:
No meio do ano de 2010:

"A aquisição superior ao orçamento resulta, principalmente, da aquisição do parque de informática UNISYS. As perspectivas de execução estão apresentadas no Quadro acima (coluna Reprogramação II 2010).
No exercício de 2010 foram submetidas duas reprogramações orçamentárias. A primeira, exclusiva para os aspectos de investimento, visando à adequação do orçamento à aquisição do ambiente UNISYS, aguarda a aprovação de dois Projetos de Lei. A segunda, resultante de revisão nas despesas de custeio, foi submetida juntamente com o a proposta do orçamento de 2011."

No final do ano de 2010:

"A DATAPREV iniciou o exercício de 2010 com um total de R$80 milhões de dotação orçamentária para investimento, sendo R$48 milhões destinados ao Programa 0087 (Gestão da Política de Previdência Social, com uma Atividade: Manutenção e Adequação da Infraestrutura de TI para a Previdência Social) e R$32 milhões destinados ao Programa 0807 (Programa de Investimento das Empresas Estatais em Infraestrutura de Apoio com duas Atividades: Manutenção e Adequação de Bens Imóveis e Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos).
Para atender as orientações do Ministério da Previdência Social - MPS em relação às necessidades da Previdência Social para um futuro próximo e, ainda, compromissos assumidos perante o Ministério Público Federal – MPF, por intermédio de TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) firmado entre a DATAPREV e aquele MPF, tornou-se imperiosa a realização de investimentos de grande monta que, em 2009, atingiu o valor de R$183,6 milhões e uma previsão de investimento em 2010 de, no mínimo, R$80 milhões.
A participação da DATAPREV neste processo abrange a modernização dos atuais sistemas informatizados que atendem os serviços prestados pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, retirando da Organização também o ônus de vir operando com sistemas proprietários. Além de reformas para dotar os três centros de processamento da estrutura requerida, houve um forte incremento na aquisição de servidores, área de armazenamento de informações, redes de comunicação no exercício de 2009.

O ônus de vir operando com sistemas proprietários gera grandes gastos com o fornecedor exclusivo do parque computacional de grande porte, cujo contrato deveria ser renovado em 01 de abril de 2010. Nas discussões para renovação desse contrato, os Dirigentes da DATAPREV obtiveram condições especiais do fornecedor, só obtidas por poucos clientes, todos dos Estados Unidos da América, nação de origem da transnacional fornecedora do referido parque. O sucesso dessa negociação resultaria em uma economia de aproximadamente R$90 milhões, num período de cinco anos, em relação ao modelo de contratação que era padrão do fornecedor em relação a clientes do Brasil.

Ocorre que os gastos com esses contratos assinados até então eram na modalidade de locação, consequentemente alocados em rubricas de custeio e, na nova proposta, seriam adquiridos os mainframes, bem como seus respectivos softwares operacionais, com valor da ordem de R$65 milhões, em rubricas de investimento, naquele momento sem suporte de autorização no orçamento aprovado.

Nesse contexto, imediatamente a DATAPREV solicitou suplementação do seu Orçamento de Investimento, por um lado recorrendo ao MPS que, sendo patrocinador do Programa 0087, tem a prerrogativa legal de suplementar a dotação do Programa patrocinado em mais 30% e por outro lado, requerendo um crédito suplementar de R$78,7 milhões que deu entrada no Congresso Nacional em 27 de maio de 2010, tramitando sob o número PLN 012/2010 e cujo parecer foi votado pela CMO (Comissão Mista de Orçamento) em 17 de novembro de 2010. O MPS conhecedor de todos os fatos autorizou imediatamente os 30 % adicionais, elevando assim a dotação para a Ação 4117 do Programa 0087 de R$48 milhões para R$62,4 milhões, em 11 de maio de 2010, ainda insuficientes a plena realização do Programa 0087 projetada para 2010.

Todo o desenho de reprogramação orçamentária baseava-se no fato de que, via de regra, em não havendo erros técnicos na submissão ao DEST de pedido de crédito suplementar, a devida autorização do Congresso Nacional é efetivada antes do recesso parlamentar de julho. A reprogramação proposta implicava também em um maior ingresso de recursos financeiros nos cofres da organização a ser suportado pelo resultado esperado das negociações que estavam em curso com clientes para revisão de seus respectivos contratos com a DATAPREV e pelo pagamento de créditos a receber desses mesmos clientes.

Finalmente, esclarecemos que os grandes volumes de gastos com investimentos concentrados principalmente em três meses do exercício de 2010 são: em abril de 2010, a realização da aquisição dos três mainframes e seus softwares operacionais; em julho de 2010 a realização da aquisição de licenças Oracle e em dezembro de 2010 a realização de grande parte da compra de microcomputadores para renovação do parque desses equipamentos."

Ressaltamos também, que no trabalho realizado em sua Ordem de Serviço N.º 061/10, sobre a Avaliação do cumprimento de metas previstas no Plano Plurianual – PPA-2010 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a Auditoria Interna da DATAPREV realizou a seguinte verificação:

"Salientamos que a baixa realização dos investimentos até o mês de novembro de 2010, se deve ao fato de o fluxo de caixa da empresa não ter possibilitado a contratação dos bens necessários para a modernização da infraestrutura de TI, tendo prejudicado também a licitação das obras de adequação e modernização dos imóveis da DATAPREV."

"Registra-se também que a reformulação orçamentária da DATAPREV, só foi aprovada por Medida Provisória 515, no dia 28/12/2010, o que comprometeu também as contratações dos investimentos, visto que a empresa não pode realizar as licitações, uma vez que não havia garantia de que seria aprovado o pedido de suplementação do orçamento de capital da Empresa".

Detalhamos a seguir o histórico da execução de investimentos da Unidade nos últimos seis exercícios.

Quadro: Histórico de execução de investimentos

Período	Dotação Orçamentária (R$)	Realização dos Investimentos (R$)	% de Realização dos Investimentos.
2005	35.000.000,00	6.229.000,00	17,80
2006	48.320.000,00	11.473.000,00	23,74
2007	35.000.000,00	8.203.000,00	23,44
2008	60.000.000,00	25.398.000,00	42,33
2009	223.263.522,00	183.615.490,00	82,24
2010	181.149.797,00	101.440.775,00	56,00

Fonte: Relatório da OS 061/10, da Auditoria Interna.

Conclusão:
A execução de investimentos da DATAPREV (56%), em 2010, foi a segunda maior nos últimos seis exercícios. Ainda assim, ela só não foi melhor devido:
- Problemas no fluxo de caixa da Empresa, acarretando a necessidade de contingenciamento de gastos;
- Impactos orçamentários e financeiros da compra dos Servidores UNISYS (71,55% do valor total executado - R$ 72.579.537,66 / R$ 101.440.775,00) - aquisição não prevista no orçamento original. Ressaltamos que a Unidade apresentou estudos com as justificativas econômicas para essa compra;
- Problemas nas documentações dos imóveis do INSS que pretendiam ser adquiridos pela Unidade;
- Demora na aprovação da última reprogramação orçamentária.

1.1.2 ASSUNTO - AVALIAÇÃO DE PROJETOS

1.1.2.1 - CONSTATAÇÃO: (002)

AUSÊNCIA DE UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO QUE PROPICIE A MITIGAÇÃO DE RISCOS DE EVENTUAIS INTERRUPÇÕES NAS ATIVIDADES E NO CUMPRIMENTO DOS ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO DA EMPRESA PARA COM SEUS CLIENTES.

A presente avaliação tem como objetivo verificar a adequação e as atuais condições de segurança de TI na Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social – DATAPREV.
Em resposta às solicitações de auditoria sobre o assunto, a DATAPREV informou estar desenvolvendo um Manual de Segurança da Informação e Comunicações que contemplará, entre outros pontos da área de segurança da informação, a Gestão de Incidentes de Segurança da Informação e a Gestão de Continuidade de Negócio de Empresa. Após a conclusão desse manual, iniciará as ações cabíveis de modo a implementar a consistência necessária nessas áreas.
A Unidade apresentou as seguintes documentações adicionais:
- O Guia para a Elaboração de Planos de Continuidade de TIC;
- O Plano de Continuidade de Negócios para os serviços prestados à RFB – Receita Federal do Brasil; e
- O Plano de Continuidade de Negócios para os serviços prestados ao MTE – Ministério do Trabalho e Emprego.
Identificamos, então, a ausência de um processo institucionalizado para Gestão de Continuidade de

Negócios – GCN, incluindo um Plano de Continuidade de Negócios (PCN) e um Plano de Gerenciamento de Incidentes (PGI).
A ausência de um Plano de Contingência, isto é, do Plano de Continuidade de Negócios já havia sido abordado no Relatório N.º 161.025, de 08/04/2005, desta CGU. Segue um trecho do mesmo:

> "Em termos de atividades relacionadas à contingência:
> - A atualização do Plano de Contingência é um projeto que atualmente encontra-se em andamento na instituição. Ressalte-se o fato de estar ocorrendo atraso na execução do cronograma inicialmente previsto.
> Devido ao exposto, encontra-se fragilizada a instituição e deficientes os aspectos relacionados a: existência de plano de contingência viável; estabelecimento de rotina de atualização do plano existente e de CPD alternativo; e realização periódica, contemplando documentação, de testes de validação de todo o plano.
> Adicionalmente, consideramos oportuno destacar informações obtidas pela análise dos documentos gerados nos trabalhos executados pela Auditoria Interna. No relatório elaborado após conclusão da OS 84/2003 (da Auditoria Interna da DATAPREV), referente à avaliação da segurança da informação e da proteção da infra-estrutura da rede sob responsabilidade do ESRJ.O, observam-se os seguintes apontamentos:"
> "Nossas avaliações revelaram(da Auditoria Interna da DATAPREV):
> - insuficiência de instrumentos internos normativos e padrões relacionados à administração das redes internas;
> - inexistência de documentação mínima e atualizada sobre procedimentos de continuidade operacional;
> - inexistência de documentação de referência para suporte técnico e manutenção dos produtos de software free, empregados pelo ESRJ.P para gerenciamento da rede;
> - indefinição de regulamentação e padronização pelo DERE.O de ferramentas para gerenciamento de redes;
> - carência de procedimentos de controle adicionais visando inibir o uso de ferramentas não homologadas pela própria organização ou uso não autorizado pelo fabricante ou fornecedor."
> "Em atenção ao relatório elaborado após conclusão da OS 84/2003 (da Auditoria Interna da DATAPREV), referente à ação de acompanhamento e certificação do planejamento, testes, atualização e manutenção da atividade de planejamento de continuidade e de contingência, destacamos os seguintes apontes:"
> "[....]O intervalo de tempo superior a dois anos desde a instituição do último plano, sem evolução significativa da revisão pretendida, apesar das mudanças ocorridas na Previdência Social e na Dataprev no período, demonstra a morosidade do processo, causada por impedimentos de ordem técnica e administrativa no tratamento das questões.
> [...]Apesar das iniciativas do Comitê e das áreas executivas vinculadas ao processo, não foram ainda atendidos elementos-chave constantes das práticas recomendadas pela Norma ISO/IEC 17799 para gestão da segurança da informação para esta fase do planejamento[...]
> Assim, desde maio de 2001, quando foi documentado um Plano de Integrado de Contingência e Continuidade de Serviços, não foi o mesmo tornado operacional, como também não foram realizados testes com a abrangência suficiente para uma avaliação segura dos resultados.
> [....] O referido Plano fica então restrito a documentar processos sem que tenha sido avaliada a sua efetividade em caso de necessidade de ativação em situações reais."

Sendo que o item d da Recomendação 001 do Relatório N.º 161.025, de 08/04/2005, desta CGU (esse item ainda segue pendente de atendimento pela Unidade) dispõe o seguinte:

> "a CGSI divulgue, institucionalmente, as conclusões do processo para a documentação de uma política de segurança, devendo, ainda, dar andamento ao Plano de Contingência a ser concluído tempestivamente, evitando-se os atrasos que atualmente têm ocorrido."

CAUSA:
O gestor não priorizou a implementação do processo de concepção da Política de segurança de informação na área de Gestão de Continuidade de Negócio da Empresa, considerando que a Auditoria Interna da DATAPREV já havia, em 2003, apontado para a inexistência de uma documentação mínima e atualizada sobre os procedimentos de continuidade operacional. Além disso, a CGU, por meio do Relatório N.º 161.025, de 08/04/2005, já havia recomendado à Coordenação Geral de Segurança de Informações da DATAPREV que fosse concluído o processo de documentação da Política de Segurança de Informação e que fosse dado andamento ao Plano de Contingência da Unidade.

Com base no Manual de Atribuições da Dataprev, transcrevemos, a seguir, as atribuições que cabem à Diretoria de Infraestrutura de TIC – DIT, por meio de sua Coordenação Geral de Segurança de Informações – CGSI, cujo objetivo é: Coordenar as atividades de planejamento e gestão de segurança dos processos e ambientes de tecnologia da informação da Dataprev, visando assegurar níveis adequados de atendimento aos clientes quanto à integridade, confiabilidade, disponibilidade e ao caráter confidencial das informações sob sua responsabilidade, e, mais especificamente, pela Coordenação de Continuidade de Negócios – COCN, subordinada à CGSI, e cujo objetivo é Coordenar os Planos de Continuidade de Negócios da Dataprev:

> "1.Identificar e avaliar os riscos que possam provocar uma interrupção significativa nos processos de negócio;
> 2. Estimar os impactos financeiros, operacionais ou de imagem, decorrentes de uma interrupção significativa nos processos de negócios;
> 3. Definir as estratégias de continuidade de negócios;
> 4. Coordenar a elaboração dos planos de contingência;
> 5. Coordenar os testes dos planos de contingência;
> 6. Coordenar os treinamentos e programas de conscientização para desenvolver a cultura da continuidade de negócios."

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:
Quando solicitada pelos itens 6 e 7 da SA201108150/01, a apresentar a documentação de análise de Risco dos Ativos de TIC e seu Plano de Contingência, a Unidade assim se manifestou:

> "Quanto aos itens 6 e 7, não dispomos dos documentos solicitados."

A Dataprev informou ainda que não possui um processo institucionalizado tanto para Gestão de Continuidade de Negócios – GCN quanto para Gestão de Riscos de Segurança.
Quando solicitada pela SA201109993/01, a se manifestar sobre sua Política de Segurança na área de Continuidade de Negócios, Coordenador Geral de Segurança de Informações assim se manifestou:

> "Com relação aos questionamentos sobre planos de contingência e gestão de continuidade de negócios podemos resumir o que foi comentado no seguinte:
> - A CGSI possui um guia para elaboração de planos de contingência. Tendo como referência esse guia, iniciamos a elaboração dos planos de continuidade para os sistemas do MTE e para os sistemas da RFB em plataforma baixa. Está concluída a fase do plano de gestão de incidentes, estando previsto ainda para 2011 a conclusão dos planos de continuidade para os sistemas do MTE e os sistemas migrados para plataforma baixa da RFB;
> - A estratégia básica para o contingenciamento dos sistemas entre os Centros de Processamento estabelece que o site primário de processamento para os sistemas de benefícios e CNIS no Centro de Processamento

do Rio de Janeiro e o site secundário em São Paulo. Para os sistemas do MTE e RFB o site principal será o São Paulo com o contingenciamento no Rio de Janeiro. Os sites secundários deverão processar os sistemas gerenciais (BI) correspondente aos sistemas transacionais dos sites principais;
-A com relação à plataforma operacional em maiframes Unisys, na aquisição desses equipamentos ocorrida em 2009, foi estabelecida uma estratégia de contingência que depende da conclusão do projeto de migração de sistemas para plataforma aberta;
-A rede da Dataprev entre os seus centros de processamento já está preparada para a implementação da contingência dos sistemas; e
- Atualmente a salvaguarda dos dados é feita em fitas magnéticas com redundância de local de guarda. O planejamento de 2011 da empresa está prevendo a replicação dos dados para dispositivos de armazenamento (storages) entre os centros de processamento."

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:
Verificamos que a Unidade, apesar de já estar trabalhando para resolver o assunto de modo consistente, reconhece que não possui um processo institucionalizado para a Gestão da continuidade do seu negócio e nem para a Gestão de Riscos de Segurança, ou seja, eles não se encontram totalmente consolidados e implementados. A Unidade não possui um Plano de Continuidade de Negócios (PCN), um Plano de Gerenciamento de Incidentes (PGI) e um Plano de Recuperação de Negócios (PRN) que sejam efetivamente operacionais.

Partindo do princípio que:
A) Os Planos de Continuidade de Negócios devem garantir, na ocorrência de desastres, a manutenção da funcionalidade dos processos de negócios críticos e a recuperação dos ativos componentes que os suportam;
B) Os Planos devem ser documentados e implementados somente se aprovados e depois de testes adequados de eficiência e conformidade com o planejamento estabelecido; e
C) As atividades e as informações coletadas durante o processo de Gestão de Continuidade de Negócios devem ser registradas, documentadas, mantidas atualizadas e aprovadas pela área competente, conforme seu nível de criticidade.

Concluímos que a ausência de implementação de um PCN, de um PGI e de um PRN implica risco de interrupções nas atividades do INSS, além de, eventualmente, prejudicar o atendimento da DATAPREV aos seus demais clientes: MPS, RFB, MTE, AGU, etc. Essa falta de atendimento poderá acarretar prejuízos para a Empresa uma vez que, caso ocorram, ocasionarão o descumprimento dos Acordos de Nível de Serviço da Empresa para com os seus clientes. Esses riscos permanecerão enquanto não houver a execução de testes de validação de todo o plano de contingência (PRN) da Unidade, comprovando sua real eficiência e efetividade.

Sendo assim, entendemos que a classificação correta do quesito: "Existe uma Política de Segurança de Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico" deveria ser "Parcialmente Válida" e não "Totalmente Válida" como apresentado no Relatório de Gestão 2010 da DATAPREV.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1:

Estabelecer, formalizar e implementar uma política de segurança de informação na área de Gestão de Continuidade de Negócio envolvendo todas as áreas de negócio da Empresa, criando um Plano de Continuidade de Negócios (PCN), um Plano de Gerenciamento de Incidentes (PGI) e um Plano de Recuperação de Negócios (PRN), segundo a estratégia a ser definida pela DATAPREV.

Recomendação 2:

Após a criação/formalização de uma política de segurança de informação na área de Gestão de Continuidade de Negócio, executar periodicamente o Plano de Recuperação de Negócios (PRN), segundo estratégia a ser definida pela DATAPREV.

1.1.2.2 - CONSTATAÇÃO: (032)

EXISTÊNCIA DE UM PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PDTI DESATUALIZADO QUE NÃO ATENDE ÀS NECESSIDADES ATUAIS DA EMPRESA.

Com o intuito de avaliar a adequabilidade do processo de planejamento de Tecnologia da Informação da DATAPREV, procedemos a análise da documentação pertinente.
Observando o contido no Cobit 4.1, PO - Planejamento e Organização, verificamos que: "O planejamento estratégico de TI é necessário para gerenciar todos os recursos de TI em alinhamento com as prioridades e estratégias de negócio. A função de TI e as partes interessadas pelo negócio são responsáveis por garantir a otimização do valor a ser obtido do portfólio de projetos e serviços. O plano estratégico deve melhorar o entendimento das partes interessadas no que diz respeito a oportunidades e limitações da TI, avaliar o desempenho atual e esclarecer o nível de investimento requerido. A estratégia e as prioridades de negócio devem ser refletidas nos portfólios e executadas por meio de planos táticos de TI que estabeleçam objetivos concisos, tarefas e planos bem definidos e aceitos por ambos, negócio e TI."

Destaca-se que o PDTI:
- tem por objetivo garantir que as metas e objetivos da TI estejam totalmente vinculados aos objetivos do negócio e as metas da organização.
- Deve estar alinhado com o planejamento estratégico da organização.
- É um processo dinâmico e interativo para estruturar estratégica, tática e operacionalmente os sistemas de informação e a infra-estrutura de TI necessários para o atendimento das decisões, ações e respectivos processos da organização.
- É um instrumento indispensável para a tomada de decisão na organização.

Foram solicitadas informações acerca do plano diretor de TI da DATAPREV. Sendo assim, a DATAPREV apresentou um PDTI da Previdência Social, no qual está incluída, desenvolvido no exercício de 2000, portanto, desatualizado, quando as entidades apresentavam um contexto diferente do atualmente existente. Processos e arquiteturas tecnológicas & organizacionais foram modificadas. Não encontramos evidências de que o PDTI esteja alinhado ao Planejamento Estratégico apresentado pela entidade, tendo sido observado que os processos de TIC hoje existentes na Entidade estão adaptados às necessidades pontuais de seus clientes.

CAUSA:
O gestor não priorizou o processo de concepção, implementação do novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da Empresa.
Com base no Manual de Atribuições da Dataprev, verificamos que cabem à Coordenação Geral de Planejamento e Organização – CGPO, subordinada à PRESIDÊNCIA – PR da Empresa, cujos objetivos são: Coordenar a elaboração de modelos de gestão, planos, diretrizes e políticas para o direcionamento estratégico da Empresa, de sua organização e de seus processos; acompanhar indicadores e metas de desempenho empresarial, da organização e de seus processos, as seguintes atribuições são:

> 1. Assessorar a Presidência e às Diretorias na formulação e execução de planos, políticas e diretrizes, bem como na definição de prioridades da Empresa, visando a elevação da qualidade e produtividade de seus produtos e serviços; [...]
> 3. Promover a disseminação de conceitos de Planejamento e Gestão;
> 4. Estabelecer parâmetros para a elaboração dos planos estratégicos táticos e operacionais da Empresa, compatibilizando os planos e promovendo a integração;
> 5. Participar dos organismos de planejamento da Previdência Social, objetivando integrar as atividades e coletar informações para subsidiar o planejamento interno; [...]
> 8. Orientar na definição, desenvolvimento, implementação da metodologia de planejamento estratégico; [...]
> 15. Coordenar a elaboração de Plano Estratégico.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:
Quando solicitado pelo item 1 da SA201108150/01, a apresentar o seu PDTI, o Diretor da área de Relacionamento, Desenvolvimento e Informações (DRD) da Unidade assim se manifestou:

> "A KPMG Consulting foi contratada em agosto de 2000 para desenvolvimento do Plano Estratégico de Tecnologia da Previdência Social, no âmbito do PROAST – Projeto de Assistência Técnica para Modernização da Previdência Social, como vencedora do processo licitatório 129/2000, que resultou no contrato 133/00. O objetivo do plano foi prover a Organização, composta pelas três instituições que a integram – Ministério da Previdência Social, Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV), com um instrumento direcionador de todos os investimentos e projetos na área de Tecnologia da Informação, visando, sobretudo, impulsionar a Previdência Social rumo a uma completa transformação, por meio da modernização tecnológica, para melhor servir à sociedade brasileira.
> Ressalta-se que o referido PDTI, desde sua elaboração, tem sido o plano norteador dos padrões e investimentos em Tecnologia da Informação realizados na Previdência Social e que, face à evolução dos processos desde sua elaboração, necessita ser atualizado."

Quando solicitado pela SA201109993/01, a esclarecer sobre os diversos instrumentos utilizados pela Unidade como base para os investimentos relativos à área de tecnologia da informação (PDTI), o Diretor da área de Relacionamento, Desenvolvimento e Informações (DRD) da Unidade assim se manifestou:

"A despeito da não atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Previdência Social – PDTI, elaborado no início dos anos 2000, atualmente este plano é norteador de diretrizes tecnológicas gerais, e orienta grandes iniciativas de investimentos em tecnologia da informação, tais como: a conversão de códigos e dados dos mainframes para a plataforma baixa, a modernização do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS e o desenvolvimento do Sistema Integrado de Benefícios – SIBE.
O Plano de Soluções e Serviços – PSS foi utilizado pela DATAPREV no período de 2006 e 2007, como instrumento de controle interno da execução dos projetos e demandas de desenvolvimento de sistemas. Foi construído a partir do levantamento, análise e priorização das demandas das áreas finalísticas da Previdência Social e serviu como parâmetro para definição de outros planos internos, direcionados para capacitação dos empregados, adequação da infraestrutura tecnológica e disponibilização de recursos logísticos. Atualmente, com o amadurecimento do processo de gestão de projetos e de outros processos gerenciais/administrativos, os mecanismos para gestão da execução das demandas foram substituídos, tornando o PSS em desuso. Não há previsão de atualização do PSS.
O Plano de Modernização Tecnológica – PMT foi elaborado em junho de 2005, com o objetivo de estruturar as ações necessárias para promover o rompimento das restrições impostas por tecnologias proprietárias, utilizadas nas soluções de sistemas da Previdência Social. A Estrutura do documento que compõe o PMT, passou por diversas modificações durante este período. Em 2006, o PSS passou a ser integrante do PMT, em conjunto com outros planos. Atualmente, o PMT é acompanhado por meio de relatório trimestral que tem como escopo principal informar aos órgãos de controle, destacadamente à Corte de Contas, o andamento dos projetos com vistas ao cumprimento tanto dos termos do Acórdão 1.510/TCU – Plenário e correlatos como do Termo de Compromisso de Ajustamento da Conduta, Ref. PA n. 1.30.012.000011/2004-06."

Quando solicitado pela SA201109993/01, a esclarecer sobre a utilização do PSS, o Diretor da área de Relacionamento, Desenvolvimento e Informações (DRD) da Unidade assim se manifestou:

"O PSS não fez o papel do PDTI e não foi considerado como uma atualização do PDTI, pois não definia o direcionamento tecnológico da DATAPREV. Atualmente, o PSS encontra-se em desuso, a última versão disponibilizada data de maio de 2007 e não há previsão de nova versão.
A DATAPREV reconhece a importância da atualização do PDTI e tem a intenção de desenvolver novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação, alinhado com as necessidades de negócio dos seus clientes, abrangendo a Previdência Social e demais clientes. Vale ressaltar que o novo plano diretor deverá ser construído com ampla participação de todos os clientes."

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

O planejamento estratégico de TI é essencial para que as organizações possam identificar e alocar corretamente os recursos da área de TI de acordo com as prioridades institucionais e com os resultados esperados, principalmente para aquelas Unidades que possuem como área fim o fornecimento de soluções em Tecnologia da Informação. A ausência de planejamento estratégico atualizado leva ao enfraquecimento das ações e da própria área de TI devido à descontinuidade dos projetos e consequente insatisfação dos usuários e resultados abaixo do esperado. Isso pode comprometer toda a área de TI e influenciar negativamente o desempenho do órgão/entidade na sua missão institucional já que a TI representa ferramenta para o desenvolvimento das ações previstas.
Diante do exposto acima, a Unidade reconhece a necessidade de elaborar um novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação, considerando todos os seus clientes, não somente a Previdência Social. Ressaltamos que o Plano em vigor data de outubro de 2001, ou seja, quase 10 anos defasado da realidade da Empresa.
A Unidade reconhece, na página 167 de seu Relatório de Gestão 2010, a necessidade de atualização de seu PDTI. Além disso, o Plano Estratégico 2010_2015, apresentado pela Unidade, menciona em

seu item 5: Descrição Dos Objetivos Estratégicos – "Desenvolver novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação, como orientador da modernização tecnológica dos próximos cinco anos", não tendo, entretanto, até o momento, dado evidência de ação objetiva nesse sentido.
A DATAPREV, em seu Relatório de Gestão, no Questionário sobre "Gestão de TI da UJ", considerou a aplicação do quesito "Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor" como "Parcialmente Válida".

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1:

Elaborar um novo Plano Diretor de Tecnologia de Informação próprio da DATAPREV, considerando todos os seus clientes, mantê-lo atualizado, levando a efeito o estabelecido no item 5 do Plano Estratégico 2010_2015 da empresa, observando a vigência dos Termos de Ajustamento de Conduta - TAC com o INSS e o MTE.

1.1.2.3 - INFORMAÇÃO: (034)

No intuito de avaliar sua situação tecnológica, a DATAPREV foi auditada por diversas vezes pela Secretaria Federal de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas da União, nas quais constatou-se dependência tecnológica com a empresa Unisys. Faz-se necessário, com isso, apresentar um histórico, resumido, dos fatos que conduziram a situação atual, que deverá resultar na desmobilização dos mainframes:

1. Em 2001, tanto o Tribunal de Contas quanto a Secretaria Federal de Controle realizaram auditoria operacional na DATAPREV no qual fora constatada a dependência crônica em relação à tecnologia Unisys, dando origem à Decisão Plenária n.º 1459/2002, com destaques para as determinações contidas nos itens 8.1.1 e 8.9.3 da referida Decisão, transcritos a seguir:

> (...)
> "8.1.1 com fulcro no inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, renegocie os Contratos nos 01.0397.99 e 01.0398.99 e 01.0399.99, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público, e levando-se em conta estarem os preços destes contratos acima daqueles praticados no mercado, consoante os apontes contidos no Relatório do Grupo de Trabalho criado pela Resolução PR-2.318/99, no Relatório SFC nº 070422/2001, bem como no item 6.4.4 do Relatório de Auditoria da Secex/RJ, além de os contratos terem sido firmados em condições desfavoráveis para a DATAPREV, conforme relatado na Nota Técnica PT/MPAS 3.399 nº 01/2001 e no Relatório Parcial do Gartner Group;"
>
> "8.9.3 no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, encaminhe ao Tribunal, para fins de acompanhamento, um projeto de migração de seus sistemas e bases de dados para plataforma aberta, que seja factível e que contemple, dentre outros, os recursos humanos e financeiros envolvidos e suas origens, um cronograma de ações ou etapas a realizar, os prazos para conclusão de cada etapa, um plano de desmobilização dos equipamentos de grande porte Unisys, indicando quando cada equipamento será devolvido à empresa, um plano de contratação de novos hardware e software para operação em plataforma aberta, bem como outras informações consideradas necessárias, manifestando-se acerca da possibilidade de implantação desse

projeto”

2. Considerando as recomendações e determinações dos órgãos de controle, a DATAPREV deu início à renegociação dos contratos com a UNISYS, sem contudo lograr êxito.
3. Em 2003, com o término do contrato vigente e não mais negociando com a UNISYS, a DATAPREV optou por contratar, em caráter emergencial, a empresa Cobra Tecnologia S.A., integradora de soluções em tecnologia da informação;

4. Entre 15.8.2003 e 11.2.2004 vigeu o contrato emergencial - nº 01.0448.2003, entre a DATAPREV e Cobra Tecnologia S.A.

5. Em 2004, findo o primeiro contrato foi assinado um segundo contrato emergencial entre a DATAPREV e a Cobra Tecnologia - nº 01.0095.2004.

6. Em paralelo ocorria a Concorrência nº 002/2004, que teve seu resultado divulgado em 4.8.2004,na qual a Cobra Tecnologia S.A. foi à única empresa a comparecer ao certame.

7. O contrato n.º 01.479.2004, entre DATAPREV e Cobra Tecnologia, foi assinado em 10.9.2004, com vigência de 36 meses.

8. A contratação da Cobra foi considerada ilegal pelo Ministério Público Federal, que ajuizou ação civil pública com pedido de suspensão da execução do contrato com a Cobra e a contratação direta da Unisys do Brasil Ltda.

9. Em 1.8.2005 foi determinado, pela Justiça, a suspensão da execução do contrato entre a DATAPREV com a Cobra Tecnologia e a contratação dos serviços diretamente com a UNISYS do Brasil Ltda, nas mesmas condições praticadas com a Cobra Tecnologia.

10. Após a suspensão e rescisão do contrato com a Cobra, a DATAPREV deu início as negociações com UNISYS, negociação que se estendeu até abril de 2007, quando as empresas assinaram o contrato n.º 01.0088.2007, com término previsto para abril de 2010.

11. No intuito de viabilizar a desmobilização dos Mainframes, a Previdência Social adotou como estratégia o desenvolvimento dos sistemas previstos no âmbito do Novo Modelo de Gestão. Para tanto utilizou os recursos do PROGRAMA DE APOIO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PROPREV, sob a coordenação técnica da DATAPREV, contratando por meio do PNUD o consórcio INFO_PREV, contrato n.º 06/47-2619, assinado em 31.8.2006, tendo por beneficiário a Previdência Social.

12. Ao longo da execução do contrato, a Controladoria-Geral da União realizou auditoria operacional na DATAPREV, cujos resultados foram consignados no Relatório de Auditoria n.º 198430/2007, com intuito de avaliar a execução do contrato da fábrica de software, no qual ficou

constado:
- O objetivo de implementar, no INSS, um modelo de gestão que permitisse à Entidade o cumprimento eficaz de suas competências regimentais, por meio da definição e uso de processos de trabalhos mais eficientes, desenvolvimento de sistemas para suportar esses novos processos e viabilizar a desmobilização da plataforma UNISYS, adequação da infra-estrutura tecnológica e atendimento às necessidades de capacitação exigidas pelos processos de trabalho reestruturados e modelados, não foi adequadamente alcançado;
- Verificou-se a ocorrência de um conjunto de falhas no planejamento, gerenciamento e monitoramento do processo, pelos gestores do INSS e da DATAPREV, inclusive falta de tempestividade dos gestores no encaminhamento de demandas ao Consórcio contratado. Ressalta-se que cerca de setenta por cento (70%) dos projetos de sistemas encontravam-se atrasados;
- Foram identificadas várias causas de atrasos na execução dos projetos, dentre elas: insuficiência quantitativa e qualitativa dos recursos humanos, falta de conhecimento do escopo do projeto, atrasos na iniciação das ordens de serviço; falta de adoção tempestiva de solução para os problemas técnicos incidentes na execução das ordens de serviço. Assim, não houve implantação de nenhum sistema;

13. Com o vencimento do prazo contratual, iniciaram-se as negociações de prorrogação, que ficou condicionada à assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, entre o Consórcio, a DATAPREV, o INSS, o MPS e o Ministério Público Federal, com vistas a garantir o cumprimento dos cronogramas e a efetiva desmobilização dos mainframes, fato não aceito pela líder do Consórcio, culminando com o encerramento do contrato em 31.8.2008.

14. Diante dos fatos até aqui descritos, a Previdência Social apresentou como estratégia de atuação para a desmobilização dos mainframes e migração simples e direta dos seus sistemas, adotando por estratégia de execução as seguintes ações:
- Migração simples dos mainframes, a ser realizado por contratação de empresa especializada, prevendo-se a desativação dos hosts CV3 e MV2, até janeiro de 2010.
- Desenvolvimento interno do Projeto de Modernização CNIS, implementando processos do NMG com vistas à desativação do CV2 – a ser realizado pela DATAPREV, até dezembro de 2009.
- Desenvolvimento interno do Projeto SIBE I, etapa I, permitindo a implementação dos processos do NMG – a ser realizado pela DATAPREV até dezembro de 2009.

15. O TAC foi assinado em 28.5.2008, pelo Ministério da Previdência Social, Instituto Nacional do Seguro Social, DATAPREV e o Ministério Público.

16. A DATAPREV procedeu, via pregão eletrônico, à contratação, em 31.10.2008, do consórcio BRINCON/4 BEARS/SW, para a migração simples dos códigos e dados hospedados em seus mainframes para a plataforma aberta.

17. No decorrer dos trabalhos a DATAPREV informou aos órgãos de controle e o MPF que foram observadas dificuldades na conversão dos códigos, principalmente nas tecnologias MPACT e SADS e na realização dos testes comparativos com os sistemas legados. Também concorreram, segunda a DATAPREV, para os atrasos registrados, as demandas por manutenção corretivas e evolutivas imprescindíveis ao funcionamento da Previdência Social.

18. Destacam-se os principais problemas informados pela DATAPREV em relação à execução dos projetos previstos, que permitiriam o atendimento ao TAC, a desmobilização dos mainframes UNISYS e a implantação dos novos sistemas do NMG:

Macro-Projeto	Justificativas para não cumprimento dos prazos
Modernização do CNIS – Desenvolvimento + Desativação CV2	• sobreposição de tarefas dos sustentadores (treinamento, manutenção de aplicações e confecção das OS); • dificuldades na preparação de Roteiro e Massa de Testes; • impossibilidade de congelamento dos sistemas – demandas do INSS – aumento de 158% (de 48 para 124); • estão em desenvolvimento apenas as mudanças de escopo solicitadas – o escopo inicialmente acordado foi cumprido;
Migração legado CV2	• atraso na entrega de objetos convertidos; • atraso na preparação do ambiente de testes; • morosidade no repasse de tecnologia; • erros nos produtos entregues; • falha na etapa de testes unitários; • atraso na Documentação Geral das OS; • dificuldades na automatização/customização das ferramentas de migração de código e dados; • atraso na execução do XREF;1 • atraso na correção dos erros identificados nos testes da DATAPREV; • impossibilidade de congelamento dos sistemas – demandas do INSS – aumento de 158% (de 48 para 124) • dificuldades na migração dos dados legados relacionados aos dados de remunerações da GFIP e RAIS
Migração legado CV3 + Desativação CV3	• incidentes na entrega dos conversores; • demora na definição dos conectores que garantem o sincronismo entre os processos de dados legados e migrados • impossibilidade de congelamento dos sistemas – demandas do INSS – 19 OS impactadas
Migração legado MV2 + Desativação MV2	• impossibilidade de congelamento dos sistemas - Demandas da RFB: Lei 11.941/09 e Súmula Vinculante n.º 8; • atraso na/de entrega das especificações pela RFB e PGFN
Desenvolvimento SIBE I	• alteração de prioridades – LOAS para SABI

Fonte: Relatório de Acompanhamento do PMT

19. Considerando os motivos para atrasos na execução da migração e na proeminência de não cumprir as metas e prazos acordados no TAC, bem como a proximidade de vencimento do contrato com a UNISYS em abril de 2010, baseado na locação de hardware e software, a DATAPREV optou pela aquisição dos equipamentos UNISYS e da licença perpétua do MCP e do Banco de Dados DMSII, bem como propôs um Aditivo ao TAC, com novas metas e prazos.

20. Em 25 de março de 2010, a DATAPREV assinou o Contrato n.º 01.140.2010, cujo objeto foi a aquisição de equipamentos e de licenciamento de uso de software e manutenção e suporte técnico. Os novos equipamentos forão dois Libra 780 e um Libra 450, licença de software de uso indeterminado, bem como a contratação de serviços de manutenção e suporte de equipamentos e software.

21. Em 24.9.2010, foi assinado aditivo ao TAC, no qual ficou ajustado que a DATAPREV deveria:
a. finalizar o desenvolvimento das solicitações de mudanças dos novos sistemas do CNIS, atualmente hospedados no mainframe CV2, e efetivar a migração de dados até outubro de 2010;
b. gerir tecnicamente as migrações simples de código e dados, executados pelo consórcio BRINCON/4BEARS/SW, dos sistemas da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, hospedados no mainframe MV2, até junho de 2011;
c. gerir tecnicamente as migrações simples de código e dados, executados pelo consórcio BRINCON/4BEARS/SW, dos sistemas de benefícios que serão migrados, hospedados no mainframes CV3, até dezembro de 2011;
d. realizar o desenvolvimento, mediante solicitação formal do INSS, dos sistemas hospedados no mainframe CV3, que não serão objeto da migração, bem como o contingenciamento das bases de benefícios em dois sites de processamento até dezembro de 2012.

22. Cabe destacar que a descontinuidade administrativa implicou em atrasos não só na negociação com a Unisys, mas também na elaboração e execução do projeto de migração dos sistemas e bases de dados da Previdência Social.
Relatado os principais fatos ocorridos entre a DATAPREV e a Unisys que culminou na situação atual, passaremos à análise.

1 – Aquisição de hardware e software da UNISYS

Inicialmente, destaca-se que o contrato n.º 01.0140.2010, de 25.3.2010, entre a DATAPREV e a UNISYS do Brasil, resultou dos atrasos na execução dos projetos de Migração e dos sistemas do NMG, que repercutiram de forma negativa na desmobilização da plataforma UNISYS, impedindo a devolução dos equipamentos em 2010. Diante deste fato e considerando ser imprescindível a manutenção dos sistemas previdenciários, tornou-se impeditivo qualquer ação que resultasse na descontinuidade dos serviços prestados à Previdência Social.

A estratégia adotada pela DATAPREV, inicialmente, apontou para uma maior independência por parte da empresa em relação a UNISYS, uma vez que a aquisição dos hardwares e softwares, conforme estudos apresentados, indica uma maior interoperabilidade com os periféricos que podem ser adquiridos em processos abertos, em especial os ambientes de armazenamento, salva e recuperação de dados, eliminando-se a dependência existente neste seguimento com a UNISYS, por outro lado a aquisição das licenças de software de forma perpétua e dos hardwares evitou, em curto

prazo, a possibilidade de descontinuidade de serviços no caso de não renovação e retirada dos equipamentos em contratos de locação.
Outro fato importante a destacar é a possibilidade de realização do contingenciamento do host CV3, responsável pelos sistemas de benefícios, considerando que a migração e desativação dos sistemas legados dos hosts CV2 e MV2 ocorra, cujos equipamentos adquiridos poderão ser utilizados para estes fins.
Destaca-se, que a DATAPREV em atendimento à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, apresentou à análise de riscos para o novo ambiente de mainframe, descrita a seguir:

Evento de Risco	**Sintoma**	**Ação para Mitigação do Risco**	**Ação de Contingência**	**Impacto**
Atraso no cronograma da Migração do CV2 para plataforma distribuída	Manutenção e até mesmo crescimento da carga do CV2	Gerenciamento efetivo das atividades de migração. Expansão da capacidade do CV2, CV3 e MV2 na configuração inicialmente contratada até o limite possível	Nova Contratação de hardware com capacidade de expansão por chaves de ativação	Muito alto
Convivência de aplicações na plataforma baixa e mainframe CV2	Não retirada de carga do mainframe CV2	Gerenciamento efetivo do plano de transição dos ambientes. Expansão da capacidade do CV2, CV3 e MV2 na configuração inicialmente contratada até o limite possível	Nova Contratação de hardware com capacidade de expansão por chaves de ativação	Alto
Esgotamento de capacidade do atual ambiente de Produção que foi projetado - *antes da finalização da migração* - em decorrência dos seguintes eventos: Crescimento vegetativo da demanda Aumento da demanda em aplicativos existentes Demandas fortuitas não passíveis de previsão Demandas previstas, porém não corretamente especificadas	Serviços críticos da Previdência Social Brasileira e da Receita Federal do Brasil com desempenho inadequado ou até mesmo indisponíveis Utilização dos mainframes em nível crítico	Monitoração e análise dos índices de utilização dos mainframes Construção de estudos para adequação da capacidade Expansão da capacidade do CV2, CV3 e MV2 na configuração inicialmente contratada até o limite possível	Nova Contratação de hardware com capacidade de expansão por chaves de ativação	Muito Alto
Esgotamento de capacidade do ambiente contratado para prestação dos serviços Benefícios (CV3) - *antes da finalização da migração*	Níveis de utilização de recursos superiores a 90% com freqüentes ocorrências de indisponibilidade	Remanejamento da capacidade do CV2 ou MV2 para CV3.(supondo desmobilização parcial ou total do CV2) Gerenciamento efetivo das atividades de migração do CV3.	Nova Contratação de hardware com capacidade de expansão por chaves de ativação	Muito Alto

Evento de Risco	Sintoma	Ação para Mitigação do Risco	Ação de Contingência	Impacto
Equipamentos e/ou softwares não estarão disponíveis quando necessários	Atraso no cronograma de implantação	Exigência contratual de para instalação e implantação nas datas acordadas	Utilização do ambiente atual até disponibilização	Alto
Problemas de compatibilidade entre componentes adquiridos com os já instalados	Dificuldade técnica na ativação e configuração do novo ambiente	Exigência contratual de compatibilidade técnica de toda a arquitetura. Equipe técnica qualificada para fazer a integração	Utilização do ambiente atual até correção de problemas de compatibilidade	Alto
Falha na solução contratada	Indisponibilidade ou perda de performance na solução contratada	Execução de testes de validação da solução contratada	Utilização do ambiente atual até correção das falhas identificadas	Alto

Fonte: Resposta a SA 20118150-04

Com referência aos preços adotados pela UNISYS, a DATAPREV solicitou ao GATNER do Brasil comparação de preços de equipamentos semelhantes aos da IBM, com capacidades semelhantes ao proposto, incluindo manutenção e suporte. Destaca-se, no entanto, que a avaliação da compra dos softwares adquiridos não foi adequadamente realizada, pois a IBM não vende os mesmos, mas loca-os com pagamentos mensais, incluídos os valores de atualização, suporte e manutenção. As tabelas a seguir trazem comparativos para à proposta citada.

Preços do Contrato n.º 01.0140.2010, de 25.3.2010:

Item contratado	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Aquisição dos equipamentos	3.308.945,00				
Aquisiçãode software	59.793.267,00				
Software subscription Update	2.637.111,96				
Implantação	712.788,00				
Manutenção de Hardware	2.189.898,96	2.189.898,96	2.189.898,96	2.189.898,96	2.189.898,96
Manutenção de Software	3.512.007,00	3.512.007,00	3.512.007,00	3.512.007,00	3.512.007,00
Licenças remanescentes	425.519,64	425.519,64	425.519,64	425.519,64	425.519,64
Total	72.579.537,56	6.127.425,60	6.127.425,60	6.127.425,60	6.127.425,60

Pesquisa realizada pelo Gartner – IBM:

	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Hardware					
Aquisição de hardware	38.139.840,00				
Manutenção e Suporte	0,00	3.473.280,00	3.473.280,00	3.473.280,00	3.473.280,00
Software	17.810.496,00	17.810.496,00	17.810.496,00	17.810.496,00	17.810.496,00
Total Anual	55.950.336,00	21.283.776,00	21.283.776,00	21.283.776,00	21.283.776,00

Comparação, acumulado, entre as duas propostas:

R$	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
UNISYS	75.579.537,56	78.706.963,16	84.834.388,76	90.961.814,36	97.089.239,96
IBM*	55.950.336,00	77.234.112,00	98.517.88,00	141.085.440,00	162.369.216,00

* destaca-se que as licenças na IBM NÃO ESTÃO SENDO COMPRADAS

A aquisição apresenta-se economicamente mais vantajosa, entretanto, deve-se atentar para o fato de que a compra da plataforma UNISYS dará à DATAPREV o controle sobre os prazos de migração e desenvolvimento dos novos sistemas previstos no Novo Modelo de Gestão, em especial os de benefícios, mantidos no host CV3. Com isso cria-se a possibilidade, no caso de não cumprimento dos cronogramas e considerando os estudos técnicos sobre a estimativa de aumento da carga de trabalho das máquinas, a necessidade de adquirir novos equipamentos ou promover melhorias, mantendo-se assim a dependência com UNISYS.

Frise-se que, caso haja necessidade de expansão ou aquisição de novo hardware, haverá a necessidade de nova aquisição de software, conforme a Cláusula décima, item 10.2 do contrato n.º 01.0140.2010.

2 – Migração Tecnológica e cumprimento TAC Ref. PA n.º 1.30.012.000011/2004-06

Após análises dos últimos Relatórios sobre implementação do PMT/PS, que trata das ações necessárias para o cumprimento do TAC, compreendendo a Avaliação da Estratégia de Desmobilização do Mainframe CV2, a Atualização das Ações para Desmobilização dos Mainframes CV3 e Mv2 e desenvolvimento do sistema SIBE I, temos as seguintes informações acerca da situação atual dos projetos:

Ação: projeto Modernização CNIS – Tem por finalidade desenvolver e implantar funcionalidades que atendam aos processos de vínculos, remunerações, contribuições do contribuinte individual e informações do segurado especial, em conformidade com os processos do Novo Modelo de Gestão. Está ação está vinculada diretamente a desativação do host CV2.

O Projeto de modernização do CNIS teve início em setembro de 2006, com a contratação do consórcio INFO_PREV_BR, que posteriormente teve o contrato cancelado, em agosto de 2008, com isso e a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a DATAPREV assumiu a execução do Projeto, em 2008.

Como estratégia de acompanhamento e viabilização da implantação dos Projetos CNIS e SIBE I, foi criado o Comitê Gestor de Implantação dos Sistemas do Novo Modelo de Gestão, que tem como participantes técnicos da DATAPREV e do INSS.

Destaca-se a disponibilização aos técnicos do INSS da Agência ou APS virtual, com todas as funcionalidades previstas no escopo do projeto de modernização do CNIS, que permite a verificação e execução, de forma controlada, de todos os processos de trabalho de uma APS, permitindo uma avalição do novo CNIS.

Foi desenvolvida pela DATAPREV uma solução que tem por objetivo garantir, na fase de transição, o atendimento das necessidades de obtenção de dados da vida laborativa e previdenciária do filiado à Previdência Social, necessários aos processos do NMG e aos sistemas legados, estando os dados na plataforma alta ou baixa. Essa solução denominada EXTRATO vem substituir a atual rotina NITEXTRATO.

O piloto da solução EXTRATO foi realizado em algumas APS de São Paulo, tendo sido implantada em 30.5.2011 nas demais Agências em todo o Brasil, o que permitirá expandir o portal do CNIS.

Para o desenvolvimento do novo CNIS, a DATAPREV adotou como estratégia a divisão do mesmo em projetos paralelos. Das quatro Unidades de Desenvolvimento - UD da empresa, três estão envolvidas nos projetos do CNIS. Os produtos esperados para esta ação são os seguintes:

a. PESSOA FÍSICA - este módulo foi o primeiro a ser disponibilizado no Portal CNIS e permitirá a desativação do atual CADPF, residente no host CV2. Os dados encontram-se completamente migrados para plataforma baixa, sendo atualizados através de replicador on-line, quando ocorre atualização no CADPF no mainframe CV2. Foram realizados os pilotos de São Paulo e Paraíba e, estão em curso ações de expansão nas Agência da Previdência Social (APS).
b. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL – este módulo é composto por funcionalidades de gestão do INSS e da RFB, e apresenta relevância para a arrecadação previdenciária, já que permitirá a desativação de sistemas no CV2, tais como o SARCI. As funcionalidades relativas ao INSS estão disponíveis para implantação e aquelas relativas à Receita Federal do Brasil foram homologadas, porém está passando por ajustes.
c. SEGURADO ESPECIAL – estão disponíveis na internet as seguintes soluções:

- segurado especial para FUNAI (piloto em 10 unidades)
- segurado especial para sindicatos rurais (já utilizada por mais de 300 sindicatos)
- segurado especial para o cidadão

d. VÍNCULOS E REMUNERAÇÕES – considerado o módulo mais complexo, envolvendo a migração de grandes volumes de dados de vínculos e remunerações dos trabalhadores. Durante o piloto da Agência Virtual, o INSS identificou a necessidade de um novo ajuste. Destaca-se que, Os processos de tratamento e as informações do CNIS para atendimento aos processos de concessão de benefícios já se encontra em plataforma baixa.

O projeto de modernização do CNIS envolve grandes volumes de dados que foram ou estão sendo migrados, conforme demonstrado abaixo:

- Pessoa Física(PF) – envolve cerca de 170 milhões de pessoas;
- CI – Recolhimentos do Contribuinte Individual – com dados de 1,7 bilhões de recolhimentos;
- VR – Vínculos e Remunerações oriundas do CAGED, RAIS, FGTS e GFIP, com dados de 537 milhões de vínculos e 213,7 milhões de remunerações.

Migração de dados cadastrais de Pessoas Físicas	Concluída
Migração de recolhimentos de contribuintes individuais	Concluída
Migração de GRACI, GPS e Guias Negativas	Concluída
Migração RAIS – vínculos e remuneração (de 1976 a 2009)	Concluída
Migração RAIS – Remunerações	Concluída
Migração FGTS – Vínculos e remunerações (de 1995 a 1998)	Concluída
Migração CAGED – vínculos	Concluída
Migração GFIP na plataforma alta (transformação)- (de 1998 a 2009)	Concluída
Migração GFIP para plataforma baixa – de 1998 a 2009	Concluída
Migração de outras relações – FGTS	Concluída
Migração de outras relações – RAIS	Concluída
Migração das Microfichas	Concluída
Migração do DEBCON	Concluída
Migração de Reclamatória Trabalhista – plataforma alta	Concluída
Migração de Reclamatória Trabalhista – plataforma baixa	Em andamento o processamento. Previsão de término em julho de 2011
Processamento das GFIPs represadas desde a extração dez/2009 até os dias de hoje	Concluída até abril/2011(falta de maio em diante)

Migração de vínculos irregulares	Somente poderá ser executada após a implantação nacional
Migração do CNIS-VR	Somente poderá ser executada após a implantação nacional
Processamento de PIS represado	Realizando ajustes no processamento. Falta de fev/2011 até dias de hoje
Processamento de PASEP represados	Previsão de término em julho de 2011
Processamento de óbitos represados	Depende do PIS, realizando ajustes no processamento, falta de fev/2011 até dias de hoje. Previsão de término em agosto de 2011

Fonte: Relatório de Acompanhamento (período de abril a junho de 2011)

Ação: Desativação dos mainframes UNISYS – a finalidade da implantação dessa ação é a desmobilização dos mainframes (hosts) CV2, CV3 e MV2, com a migração simples de código e dados dos sistemas que atendem à Previdência Social, CNIS, Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da República e demais sistemas residentes nos mainframes.

Essa ação está ligada diretamente ao atendimento do TAC, permitindo que os sistemas legados, que não estão sendo desenvolvidos pela DATAPREV, sejam operados em plataforma aberta e com independência tecnologia.

A migração simples e semi-automatizada teve início em setembro de 2008 e após vários atrasos, tem a sua previsão de término da seguinte forma:
CV2 – julho de 2011
MV2 – setembro de 2011
CV3 – setembro de 2012

A migração dos sistemas do CV2, que não estão no escopo do novo CNIS, continua com previsão para julho de 2011, até o momento não recebemos nenhuma informação sobre mudanças neste cronograma, no entanto sabe-se que o processo de homologação deverá se estender por mais algum tempo. Também não há data prevista de desmobilização total do host.

A estratégia adotada para o MV2, que hospeda os sistemas da extinta Receita previdenciária, é a migração simples de códigos e dados, semi-automatizada, de todos os sistemas ali residentes.

A previsão inicial de migração do MV2, após a prorrogação da Ata de Registro de Preço, em outubro de 2009, era de 10.12.2010 com efetiva desmobilização em janeiro de 2011. No entanto, retardos no cronograma devido a determinadas ocorrências, tais como: atrasos nos conversores, em especial o SADS; necessidade de alteração das regras de negócios derivadas da Lei 11.941/2009; bem como os desligamentos observados na equipe do consórcio BRICON/4BEARS/SW levaram a prorrogação do cronograma.

Em 10.3.2011 os cronogramas foram revisados, com a desativação do host MV2 prevista para setembro de 2011.

Segundo informações relacionadas pela DATAPREV, em 7.7.2011, todas as Ordens de Serviços estão em andamento, apresentando situação conforme o quadro abaixo:

Ordem de Serviço	Conversão	Testes	Homologação	Produção
OS201-RETPREF	100%	100%	100%	100%
OS202-PRODIN	100%	100%	100%	100%
OS203-DIVDAOLD	100%	100%	100%	25%
OS205-COBRE1	100%	100%	75%	0%
OS206-COBRE2	100%	100%	50%	100%
OS208-CND	100%	67,28%	0%	0%
OS209-GFIP	100%	70,35%	0%	0%
OS210-RECOLHIMENTOS	100%	48,96%	0%	0%
OS211-ARPA	100%	31,25%	0%	0%
OS212-SICOB-CONSULTA	100%	92,05%	0%	0%
OS213-SICOB ATUALIZAÇÃO	75%	0%	0%	0%
OS214-DIVIDA-CONSULTA	100%	92,05%	0%	0%
OS215-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	75%	0%	0%	0%
OS216-CADASTRO	100%	52,63%	0%	0%
OS218-SIF	100%	100%	50%	0%
OS219-CNAF1	100%	100%	100	100%
OS222-INFORMAR1	100%	100%	100%	75%
OS223-INFORMAR2	100%	56,82%	0%	0%
OS225-INFORMAR3	100%	87,50%	0%	0%
OS226-SICOB-COMP	75%	0%	0%	0%
OS227-INFORMAR4	100%	64,29%	0%	0%

Ordem de Serviço	Conversão	Testes	Homologação	Produção
OS228-INFORMAR5	100%	22,50%	0%	0%
OS229-CND-COMP	100%	0%	0%	0%
OS230-DIVIDA-COMP	100%	0%	0%	0%
OS231-SICOB-DIVIDA-COMP	75%	0%	0%	0%
OS208-CND-R1	100%	68.23%	0%	0%
OS209-GFIP-R1	100%	68.57%	0%	0%
OS210-RECOLHIMENTOS-R1	100%	73,58%	0%	0%
OS216-CADASTRO-R1	100%	55,77%	0%	0%
OS211-ARPA-R1	100%	25%	0%	0%
TOAL DE OS:30	95.83%	59,53%	17,50%	12,50%

Fonte: Relatório de Acompanhamento e resposta a AS 20118150-04

Há de se destacar que do total das 30 Ordens de Serviços relativas ao MV2, 17,50% foram homologadas e 12,50% estão no ambiente em produção, apesar de 95,83% estarem convertidas, por tanto é possível estimar que o prazo de migração para setembro de 2011 não deverá ocorrer.

Em relação à desmobilização do host CV3 (benefícios), a estratégia adotada é híbrida, na qual parte da migração será feita pela conversão direta de dados e códigos pelo consócio BRICON/4BEARS/SW e o desenvolvimento de outros sistemas pela DATAPREV.

O cronograma apresentado pelo consórcio previa o término das conversões das OSs para outubro de 2010, este prazo acabou sendo comprometido sob a alegação das demandas emitidas pelo INSS. Assim, nova reavaliação estimou o prazo final do projeto para setembro de 2012.

Registre-se que os sistemas residentes no CV3 a serem migrados, são:

Ordem de Serviço	**Previsão de Término**
301-Geral	14.10.2011
302-Consulta Concessão	27.1.2012
303-Trangen	24.8.2012
304-InfGer	25.11.2011

Ordem de Serviço	Previsão de Término
305-Concessão SADS	21.5.2012
308-PAB bloqueio	21.8.2012
309-Maciça	13.3.2012
310-TBB/Censo	11.4.2012
311-Empresa conveniada	17.8.2012
312-Carga de créditos	9.2.2012
313-Retorno pagamento	27.12.2012
316-saídas de pagamento	19.9.2012
317-Perícia	12.7.2012
318-Imposto de renda	4.5.2012
320-Batimentos	25.12.2012
322-Atualizações SISBEN	13.9.2012
324-COMPREV RO	28.10.2011
325-COMPREV RI	31.8.2011
326-CTC	22.6.2012
327-Consultas SISBEN	7.3.2012
328-Anuais/avulsos	8.8.2012
329-CAT	3.4.2012
330-BMD1	13.10.2011
331-BMD2	27.6.2011

Fonte: resposta SA 201108150-04

Destaca-se que os principais problemas informados pela DATAPREV em relação à execução dos projetos de migração, que impactaram na execução, bem como o risco e ações de mitigação são relatados abaixo:

TÓPICO	RISCO	AÇAO ADOTADA (*)	SITUAÇÃO ATUAL
SUSTENTAÇÃO DO FRAMEWORK DE DESENVOLVIMENTO E DE PRODUÇÃO **Apoio e Repasse da Tecnologia do Framework (Ambiente Migrado)**	**Alto**	**1, 2, 7**	A DATAPREV concluiu a Versão 1.0 da Matriz de Treinamentos 2011 por OS e recobrou à Bricon a retomada dos treinamentos. Já reiniciada a continuidade de treinamento para os dias 20 e 21.06.2011, sobre o framework de produção (SWADM) com a equipe do Centro de Processamento de São Paulo.
GESTÃO **Gerência de Mudanças**	**Alto** **Descontinuidade contratual**	**3, 4, 5, 6, 8**	As listas de demandas dos clientes continuam em constante crescimento constatado no aumento do total de 224 em agosto/2010 para 313 (INSS 204 + RFB 109). Das 59 OSs planejadas, todas estão em andamento. Deste total, 31 OS estão sendo impactadas pelas demandas dos clientes que atualmente totaliza o quantitativo de 313 demandas.
GESTÃO **Diminuição de Recursos Humanos do Consórcio**	**Alto**	**8**	Está sendo cobrado do Consórcio a alocação de técnico da Bricon para ficar residente no CV para suportar todos os atuais processos de homologação e implantação das OS como também está sendo cobrado a alocação de técnicos para a área de Engenharia de Software do Consórcio.
GESTÃO **Atraso na solução dos problemas técnicos**	**Alto**	**9**	As atividades de execução deste processo estão sendo prejudicadas em função de redução do quadro de profissionais da Bricon e, em conseqüência, a situação atual onde as tarefas estão centralizadas no Coordenador Técnico.
GESTÃO **Diminuição na qualidade dos testes primários**	**Alto**	**10**	Ainda há muitas correções pendentes, mas os testes primários se tornaram mais eficazes diminuindo o prazo de testes da DATAPREV.
TECNOLOGIA **Utilização de conectores**	**Alto** **Inviabilidade Técnica da migração**	**11, 12**	Com relação à comunicação de dados, o uso do conector JDBC tem se mostrado eficiente para as operações de consulta simples. A DATAPREV e o Consórcio BRICON/SW/4BEARS continuam o estudo de utilização de conector próprio ou a utilização do conector TUXEDO para as operações de atualização.
SEGURANÇA DE ACESSO **Sistema de Autorização e Autenticação de Usuário (SAA)**	**Alto**	**13**	A demora no ajuste do SAA para os requisitos de segurança da RFB tem causado atrasos no Projeto de Desativação do MV2, pois impede a entrada em produção dos módulos on-line dos sistemas que requerem autorização de acesso além da autenticação do usuário.

(*) AÇÕES ADOTADAS:

1. Alocados mais técnicos no processo de internalização do conhecimento do framework do Consórcio para que a DATAPREV domine o novo ambiente.
2. Ratificada a prioridade junto ao Consórcio para o processo de montagem dos treinamentos de todos os módulos dos Frameworks.
3. Definido o processo de gestão e sustentação das mudanças.
4. Determinado aos Gerentes dos Departamentos de Produtos de que as demandas governáveis não devem ser atendidas nesse momento.
5. Negociada, com os clientes, a diminuição do volume de demandas.
6. Nos casos em que não foi possível sustar a demanda, por seu caráter imprescindível, essa foi implementada em sua linguagem original e após a implantação da mesma, iniciado o processo de remigração.
7. Exigida do Consórcio, a documentação necessária para a sustentação sistêmica e de infraestrutura.
8. Reiterado ao Consórcio a realocação dos técnicos afastados. O Consórcio vem, gradativamente, adequando seu quadro técnico, mas ainda é insuficiente para fazer frente a todas as OS.
9. Exigido, por parte da DATAPREV junto ao Consórcio, a imediata implantação de estratégia de realocação de atividades de seu Gestor Técnico. O Consórcio vem cumprindo essa estratégia, mas ainda há uma grande concentração das atividades no Gestor Técnico.
10. Introdução, no processo de testes primários do Consórcio, de sustentadores da DATAPREV, com conhecimento pleno do negócio, trabalhando em conjunto com os da Bricon.
11. Reavaliação técnica quanto à necessidade de que algumas funcionalidades das OS precisem do recurso de atualização em tempo real nas duas plataformas.
12. Avaliar a possibilidade técnica de utilização de conectores já existentes na DATAPREV ou o desenvolvimento, pela DATAPREV ou Consórcio, de nova solução de conectividade.
13. Sugerido que a homologação do SAA seja conjugada com o "piloto" dos aplicativos da RFB (Receita Federal do Brasil), ao mesmo tempo, tanto na plataforma Unisys quanto na nova plataforma baixa.

Ação: Projeto SIBE I – o Projeto do SIBE I (Sistema Integrado de Benefícios) tem por objetivo desenvolver e implantar funcionalidades que atendam aos processos de transação de negócios previstos do Novo Modelo de Gestão, relativos ao ciclo de reconhecimento de direito e permitirá a desativação dos sistemas SABI e PRISMA.

O SIBE I teve início em setembro de 2006 com o contrato INFO_PREV_BR, porém com o cancelamento do contrato em agosto de 2008 a DATAPREV assumiu a execução do projeto.

O projeto compreende o desenvolvimento dos sistemas para os Benefícios Assistenciais e Benefícios por Incapacidade, cujo cenário atual é:

- BCP_LOAS (Benefício de Prestação Continuada – Assistência Social) – a sigla LOAS é Lei Orgânica de Assistência Social, as espécies são:

- B88 – benefício por idade, concedido a maiores de 65 anos, com renda inferior a ¼ do salário mínimo.
- B87 – benefício concedido por incapacidade a menores de 65 anos, com renda inferior a ¼ do salário mínimo.

A versão completa para implantação do Piloto BCP_LOAS está disponível no Portal SIBE intranet e continua em homologação pelo INSS. Durante a homologação surgiram correções e melhorias consideradas fundamentais para o piloto, que acabaram postergando a entrega do produto.

Este produto, segundo informações da DATAPREV, tem 100% concluído, dentro do escopo contratado. Término está previsto para julho de 2011.

Está versão do BCP_LOAS permitirá a desativação de funcionalidades do sistema atual SABI e do sistema SIAV-BPC, nas APS que for implantado.

- BI (Benefícios por incapacidade) é composto pelas seguintes espécies:

- B31 – auxílio doença
- B36 – auxílio acidente
- B32 – aposentadoria por invalidez
- B91 – auxílio doença por acidente de trabalho
- B92 – aposentadoria por acidente do trabalho
- B95 – auxílio acidente por acidente de trabalho
- B96 – hanseníase

Nesta parte do projeto, segundo a DATAPREV, o INSS dividiu os requisitos que compõem o escopo do projeto em dois grupos: essenciais para implantação do piloto e necessários para a expansão nacional. Porém os requisitos não foram totalmente especificados, o que gera um atraso nas datas de entrega.

Este produto, segundo informações da DATAPREV, tem 70% concluído, dentro do escopo contratado. O prazo de término está previsto para novembro de 2011.

Destaca-se que no portal SIBE intranet, já estão disponíveis funcionalidades relativas às espécies de Benefícios por Incapacidade, permitindo a concessão de benefícios, exceto para o B96 (hanseníase), que terá o seu desenvolvimento iniciado para o segundo semestre de 2011.

A DATAPREV considera que o atual estágio de execução do projeto SIBE I permitirá a implantação das funcionalidades relativas à BCP-LOAS e BI em 2011.

Face aos fatos relatos, podemos concluir que a despeito dos diversos problemas e atrasos ocorridos durante a execução das ações que permitirá a desmobilização dos mainframes, ou pelo menos alívio nos sistemas ali residentes, houve melhorias significativas na execução das ações relativas aos hosts CV2 e MV2, que deverão ocorrer em breve.

Destaca-se também a conclusão do SIBE I, que tem previsão de encerramento para o exercício de 2011, possibilitando a desativação do SABI e de suas funcionalidades no PRISMA.

No entanto, frise-se que, a migração do mainframe CV3 tem atrasos significativos em sua execução, já com o cronograma estendido até setembro de 2012. Reside no host CV3 o núcleo de negócios da

Previdência Social, a sua permanência nos mainframes gera a necessidade de manutenção dos equipamentos, enquanto perdurarem as ações de desmobilização, face principalmente da sua sensibilidade social.

Além disso, a compra dos equipamentos UNISYS e dos softwares de forma perpétua permite a DATAPREV o controle na execução do Projeto CV3, porém deve-se atentar ao fato que atrasos significativos, poderão no futuro, levar a novas compras ou expansão de equipamentos, com a aquisição de novos softwares, pois a previsão contratual é de que caso haja necessidade de expansão, as licenças deverão ser novamente adquiridas, mantendo-se de alguma forma a dependência com UNISYS do Brasil.
Quanto à execução do SIBE II formos informados de que o planejamento não foi iniciado, mas há previsão para depois de setembro de 2011.

1.1.3 ASSUNTO - MOVIMENTAÇÃO

1.1.3.1 - CONSTATAÇÃO: (003)

ASSUNÇÃO DE ÔNUS PELA DATAPREV, DECORRENTE DA CESSÃO DE NOVE DE SEUS EMPREGADOS, O QUAL DEVERIA TER SIDO REEMBOLSADO PELOS ÓRGÃOS CESSIONÁRIOS, PERFAZENDO O MONTANTE DE R$ 1.148 MIL NO EXERCÍCIO DE 2010.

O quadro a seguir retrata a situação referente às cessões de Empregados da DATAPREV à AGU, à PR e à DPU:

Quadro: Empregados Cedidos pela DATAPREV para a AGU, PR e DPU

Órgão	Matrícula	Data da Cessão	Estado da Federação	Condição do ônus (Ponto de vista da DATAPREV)
Advocacia Geral da União – AGU	208.744, 211.435, 223.620, 226.289 (*)	18/05/10	Não Identificado	Sem ônus
	244554	02/01/07	Alagoas	Sem ônus
	307149	17/09/09	Maranhão	Sem ônus
	322547	17/04/06	Rio de Janeiro	Sem ônus
	244899	28/05/08	Rio de Janeiro	Com ônus
	290777	09/05/07	Santa Catarina	Com ônus
	327727	05/12/07	Santa Catarina	Com ônus
Presidência da República – PR	295191	01/12/09	-	Sem ônus
	237485	29/02/08	-	Com ônus
	276219	06/07/02	-	Com ônus
	326771	28/12/05	-	Com ônus
	327425	18/06/08	-	Com ônus
Defensoria Pública da União - DPU	210714	01/04/08	Rio de Janeiro	Com ônus
	225991	06/12/07	Rio de Janeiro	Com ônus

Fonte: Resposta da SA242346/06.

(*) Empregados reintegrados à DATAPREV por decisão administrativa (Anistiados) e cedidos a outros órgãos.

Com base no quadro anterior observamos:
1) A ausência de padronização no tratamento das Cessões de Empregados da DATAPREV para:
- A AGU: sete são cedidos sem ônus para a DATAPREV e três são com ônus para a Empresa, quando esse deveria ser do órgão cessionário;
- A PR: um é sem ônus e quatro são com ônus, quando esses deveriam ser para o órgão cessionário; e
2) Quanto à DPU: a existência de dois Empregados da DATAPREV cedidos com ônus para a Empresa, quando esse deveria ser do órgão cessionário, isto é, a DPU.

CAUSA:
Ausência de atuação da DATAPREV no sentido de argumentar junto ao Ministério da Previdência Social – MPS a falta de uniformidade de seus procedimentos ao estabelecer o ônus da cessão, ora para o cessionário, ora para o cedente, em situações da mesma natureza.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:
Quando solicitada, pelo item 18 da SA224804/04, a justificar as cessões onerosas para a DATAPREV de Empregados para a PR, DFU e AGU, considerando os artigos 6º e 11º, com seus respectivos incisos e parágrafos, do Decreto N.º 4.050, de 12/12/2001, a Unidade assim se manifestou:
"As cessões dos empregados cujas matrículas encontram-se listadas, se deram na forma da legislação (Lei n.º 9.007/95, art. 2º As requisições de servidores de qualquer órgão ou entidade da administração Pública Federal para a Presidência da República são irrecusáveis) referenciada pelos órgãos requisitantes, cujas Portarias relativas às cessões consignaram que o ônus da cessão é do órgão cedente, no caso, a DATAPREV."

Quando solicitada, pelo item 7 da SA254675/01, a justificar o ônus das cessões – sete sem ônus e três com ônus - para as diferentes unidades da AGU (AL, MA. RJ e SC), considerando o Decreto N.º 4.050, de 12/12/2001, a Unidade assim se manifestou:

"A) Empregado de matrícula 244.554:
À vista da Consulta da AGU-Alagoas, quanto à cessão do empregado, a DPE, como já o fizera em outra oportunidade, informou não se opor á cessão conquanto a AGU efetuasse o reembolso dos encargos relativos ao empregado, com o que a AGU-Alagoas concordou, conforme fls. 03, do processo de cessão.

B) Empregado de matrícula 307.149:
O Ofício do Advogado-Geral da União, solicitando a cessão da empregada já continha a informação que ônus da mesma seria da AGU, conforme fls. 01, do processo de cessão.

C) Empregado de matrícula 244.899:
O Ofício do Advogado-Geral da União, solicitando a cessão do empregado foi silente quanto à questão do ônus, no entanto, a portaria do Secretário Executivo do MPS informa que o ônus será do órgão cedente, conforme fls. 15, do processo de cessão.

D) Empregado de matrícula 290.777:
O Ofício do Advogado-Geral da União, solicitando a cessão do empregado foi silente quanto à questão do ônus, no entanto, a portaria do Secretário Executivo do MPS informa que o ônus será do órgão cedente, conforme fls. 08, do processo de cessão.

E) Empregado de matrícula 327.727:
O Ofício do Advogado-Geral da União, solicitando a cessão do empregado foi silente quanto à questão do ônus, da mesma forma que a portaria do Secretário Executivo do MPS, conforme fls. 01 e 18, do processo."

Quanto ao Empregado de matrícula 322.547, cedido para a AGU/RJ, a Portaria N.º 1.152, de 29/03/2006, estabeleceu que o ônus da cessão seria do órgão cessionário.

Quanto aos empregados de matrículas: 208.744, 211.435, 223.620 e 226.289 (anistiados) – o ônus para o Cessionário foi definido em Portaria, conforme o excerto a seguir:
"O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal."

Quando solicitada, pelo item 7 da SA254675/01, a justificar o ônus das cessões – uma sem ônus e três com ônus - para a Presidência da República, considerando o Decreto N.º 4.050, de 12/12/2001, a Unidade assim se manifestou:

"A) Empregado de matrícula 295.191:
O Ofício da casa Civil solicitando a cessão do empregado é silente quanto ao ônus, todavia, após entendimentos mantidos entre a Diretoria de Pessoas – DPE e a Coordenação Geral de Consultoria Jurídica – CGCJ, esta última orientou no sentido de que a cessão fosse com ônus para Presidência da República.

B) Empregado de matrícula 237.485:
Trata-se da antiga cessão, desde 08 de março de 1.984, época em as cessões para a Presidência da República, eram consideradas irrecusáveis e sem ônus.

C) Empregado de matrícula 326.771:
O Ofício da Casa Civil da Presidência da República solicitando a cessão do empregado foi silente quanto à questão do ônus, no entanto, a portaria do Secretário Executivo do MPS informa que o ônus será do órgão cedente, conforme fls. 06, do processo de cessão.

D) Empregado de matrícula 327.425:
O Ofício da Casa Civil da Presidência da República solicitando a cessão do empregado foi silente quanto à questão do ônus, no entanto, a Diretoria de Pessoas manifestou-se às fls. 12, do processo de cessão, no sentido de que de acordo com o Decreto 4.050/01, o ônus seria do cessionário, ocorre que a Portaria do Secretário Executivo do MPS que autorizou a referida cessão indica que o ônus da mesma é do órgão cedente, conforme fls. 14, do processo de cessão."

Não houve manifestação quanto ao Empregado de matrícula n.º 276.219.

Quando solicitada, pelo item 7 da SA254675/01, a justificar o ônus das cessões – duas com ônus - para a Defensoria Pública da União/RJ, considerando o Decreto N.º 4.050, de 12/12/2001, a Unidade assim se manifestou:

"A) Empregado de matrícula 210.714:
O ofício do Defensor Público-Geral da União faz menção ao artigo 4º, caput e parágrafo único, da Lei nº 9020/95 e, informa que a cessão pretendida se dará sem ônus para aquela instituição, às fls. 07, do processo de cessão a Diretoria de Pessoas informa que a DATAPREV realizou concurso para adequar-se aos objetivos traçados para a Previdência Social, submetendo o pedido de cessão á apreciação e autorização da autoridade competente, no entanto às fls. 10, do referido processo, encontra-se a Portaria do Secretário Executivo do MPS, autorizando a cessão com o ônus para o órgão cedente.

B) Empregado de matrícula 225.991:
O ofício do Defensor Público-Geral da União faz menção ao artigo 4º, caput e parágrafo único, da Lei nº 9020/95 e, informa que a cessão pretendida se dará sem ônus para aquela instituição, conforme fls. 01, do processo de cessão e, às fls. 11, do referido processo encontra-se a Portaria do Secretário Executivo do MPS, autorizando a cessão com o ônus para o órgão cedente."

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:
Quanto às movimentações para a AGU ou DPU, não encontramos uma legislação específica que definisse o órgão cedente como responsável pelo ônus da remuneração. Além disso, a Lei N.º 9.007, de 17/03/1995 (PR) e a Lei N.º 9.020, de 30/03/1995 (DPU) são silentes sobre o ônus das requisições de servidores por esses órgãos, estabelecendo apenas que elas são irrecusáveis. Ressaltamos que o parágrafo único do art. 4 da Lei n. 9.020/95 , o qual estabelece que a requisição cessará até noventa dias após a constituição do Quadro Permanente de Pessoal de apoio da DPU.

As cessões à DPU dos empregados cujas matrículas são 210.714 e 225.991 ocorreram em 2008 e 2007, respectivamente, ocasião em que a DATAPREV não recebe recursos do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Especificamente quanto às cessões para a AGU, onerosas para a DATAPREV (entidade cedente), dos empregados de matrículas 244.899, 290.777, 327.727, entendemos que o ônus dessas cessões não deveria ser estabelecido por portaria do Secretário Executivo do MPS, apontando-as para o órgão cedente, uma vez que, na ausência de legislação específica para a AGU sobre o assunto, o Decreto nº 4.050, de 2001, aponta que, na situação em que a DATAPREV se encontra, o ônus dessas cessões deve ser do órgão cessionário.

Além disso, não restou comprovada a atuação da DATAPREV no sentido de argumentar junto ao MPS a ausência de uniformidade de procedimentos em situações de mesma natureza, uma vez que as cessões dos empregados da DATAPREV de matrículas 244.554, 322.547 e 307.149 foram estabelecidas com ônus para o órgão cessionário, ou seja, a própria AGU.

Ressaltamos que, no caso específico do Empregado de matrícula 322.547, cedido para a AGU/RJ, a Portaria N.º 1.152, de 29/03/2006, estabeleceu que o ônus da cessão seria do órgão cessionário, em contraste com o Empregado de matrícula 244.899, cedido para a mesma AGU/RJ, porém, com ônus para o órgão cedente, isto é, a DATAPREV.

Ademais, ficou caracterizada a falta de critério por parte da DATAPREV na definição do ônus da cessão do empregado de matrícula n.º 327.727, pois, conforme manifestação da Unidade em resposta ao item 7 da SA254675/01, tanto o ofício do Senhor Advogado-Geral da União solicitando a cessão do empregado, quanto a portaria do Senhor Secretário Executivo do MPS silenciaram quanto à questão do ônus. Todavia, a DATAPREV assumiu o ônus da remuneração do servidor cedido, não providenciando o reembolso junto ao cessionário.

Observamos ainda que a Portaria MPS N.º 311, de 02/04/2007, estabelecendo que o ônus da cessão do Empregado de matrícula 290.777 para a AGU/SC seria do órgão cedente, isto é, a DATAPREV, foi emitida após a alteração do Decreto N.º 4.050, de 12/12/2001, pelo Decreto n.º 5.213, de 2004. Sendo assim, a definição do ônus para o cedente contraria o que foi estabelecido no Decreto, que define que, na situação em questão, o ônus deverá ser do órgão cessionário.

Verificamos que, no caso dos Empregados de matrículas: 208.744, 211.435, 223.620 e 226.289 (anistiados com cessão não onerosa para a DATAPREV) – o critério utilizado para a definição do ônus para o Cessionário foi o parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001. Dessa forma, nesses casos a situação está de acordo com a norma em vigor.

Quanto às movimentações para a Presidência da República, a alínea "a" do § 1º do art. 4 do Decreto-Lei n. 2.355/87 a excepciona da obrigação de reembolsar à cedente da importância equivalente ao valor da retribuição do servidor cedido, acrescida dos respectivos encargos. Todavia, recente consulta da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SRH/MPOG à sua Consultoria Jurídica, concluiu, notadamente em seu item 40, pela sua não aplicabilidade. Neste sentido, entendemos que também o ônus caberia ao ente cessionário, no caso específico, à Presidência da República.

Para melhor entendimento, transcrevemos o disposto no item 40 do Parecer/MP/CONJUR/CCV/N.º 0107 - 3.17 / 2010, de 05/01/2010:

"O Decreto-Lei nº 2.355, de 1987 pode ser considerado lei específica apenas para aqueles casos residuais em que ainda pode ser aplicada. As cessões ou requisições de empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista para a Administração Pública federal direta e de servidores desta para aquelas encontram-se reguladas pelo art. 93 da Lei n.º 8.112/90 e pelo Decreto nº 4.050, de 2001, pelo que não podem ser aplicadas as exceções previstas no § 1º do art. 4º do Decreto-Lei nº 2.355, de 1987 para esses casos."

Além disso, também não restou comprovada a atuação da DATAPREV no sentido de argumentar junto ao MPS a ausência de uniformidade de procedimentos em situações similares, uma vez que a requisição do empregado da DATAPREV de matrícula n.º 295.191 foi estabelecida com ônus para o órgão cessionário, ou seja, a própria PR, enquanto que para os empregados de matrículas n.º s 326.771, 276.219 e 327.425, a DATAPREV assumiu o ônus da remuneração do servidor cedido, não providenciando o reembolso junto ao cessionário.

Quanto ao Empregado de matrícula 237.485, apesar de sua cessão ser antiga, entendemos que sua renovação deveria atender ao estabelecido no Decreto 4.050/01, a partir de sua vigência.

Entendemos que a definição do ônus das cessões para a PR não deva ser estabelecida por Portarias, e sim com base nos art. 5º e 6º do Decreto 4.050/01.

Registramos também a Portaria MPS N.º 211, de 02/04/2003 – DOU de 04/04/2003, da qual destacamos o trecho a seguir:

"Art. 1º A cessão de empregado da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV dependerá de prévia e expressa autorização do Ministro de Estado da Previdência Social e, no caso dos Estados, Distrito Federal, Municípios ou outros Poderes da União, além desse pré-requisito, somente poderá ocorrer para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único – A entidade ou órgão cessionário arcará integralmente com ônus do salário do empregado cedido, acrescido dos respectivos encargos sociais definidos em lei, observadas as demais disposições, constantes do artigo 6º, caput e parágrafo único, do Decreto N.º 4.050, de 12 de dezembro de 2.001."

Vale destacar que a Nota Técnica n.º 126/2011/DENOP/SRH/MP, de 08/09/2011, a qual trata de consulta formulada relativa à cessão de empregado público para ocupar cargo em comissão de Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS de nível 3 em órgão da Administração Pública Direta, conclui pela legalidade do ato e dispõe que é necessário o ressarcimento à empresa pública cedente dos valores referentes ao salário do empregado.

Diante do exposto, entendemos que os ônus decorrentes dessas cessões são de responsabilidade dos órgãos cessionários.

Com efeito, ressaltamos que o montante da remuneração, inclusive encargos sociais correspondentes às cessões dos Empregados da DATAPREV para a DPU, AGU e PR com ônus para a DATAPREV, Órgão Cedente, foi de R$ 1.148.638,71 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), no exercício de 2010. No Quadro a seguir, detalhamos os valores que a DATAPREV deixou de ser reembolsada em 2010.

Quadro: Distribuição de valores e quantitativos por órgão (AGU, DPU e PR)

Órgão	Quantidade de Empregados com ônus para o cessionário.	Quantidade de Empregados com ônus para o cedente.	Montante do ônus para o Cedente
Advocacia Geral da União	7	3	416.416,25
Defensoria Pública da União	0	2	276.620,07
Presidência da República	1	4	455.602,39
TOTAL:	**8**	**9**	**1.148.638,71**

Fonte: Resposta da SA242346/06.

RECOMENDAÇÃO :

Recomendação 1:

Reverter o ônus das cessões dos empregados de matrícula n.ºs 237.485, 326.771, 276.219, 327.425, 244.899, 290.777, 327.727, 210.714 e 225.991 aos respectivos órgãos cessionários, em conformidade com o Decreto n.º 4.050/2001, com a anuência da Secretaria-Executiva do Ministério da Previdência Social para os casos em que aquela Secretaria-Executiva indicou o ônus para a DATAPREV.

Recomendação 2:

Realizar gestões para promover a restituição dos valores não reembolsados, referentes à cessão dos Empregados da DATAPREV, para a Advocacia Geral da União - AGU (matrículas 244.899, 290.777 e 327.727), Defensoria Pública da União - DPU (matrículas 210.714 e 225.991) e Presidência da República - PR (Matrículas: 237.485, 326.771, 276.219 e 327.425), em conformidade com o Decreto N.º 4.050, de 12/12/2001, e suas alterações, a partir da vigência do Decreto.

Recomendação 3:

Levantar todos os casos de cessões já encerradas da DATAPREV para a Advocacia Geral da União, para a Defensoria Pública da União e para a Presidência da República, nos quais o ônus era equivocadamente de responsabilidade da Unidade (órgão cedente) e, em conformidade com o Decreto N.º 4.050, de 12/12/2001, e suas alterações, proceder ao cálculo do valor dispendido pela Empresa, fazendo gestões para promover o devido ressarcimento desses valores junto a esses órgãos.

Recomendação 4:

Zelar pela uniformidade na definição do ônus das cessões/requisições de seus empregados, observando o disposto no Decreto nº 4.050, de 12/12/2011, e suas alterações.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº	: 201109993
UNIDADE AUDITADA	: 239001 - EMPRESA DE PROCES.DE DADOS DA PREVID.SOCIAL
EXERCÍCIO	: 2010
PROCESSO Nº	: 44101.000111/2011-14
MUNICÍPIO - UF	: Rio de Janeiro - RJ

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010.**

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

1.1.2.1

AUSÊNCIA DE UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO QUE PROPICIE A MITIGAÇÃO DE RISCOS DE EVENTUAIS INTERRUPÇÕES NAS ATIVIDADES E NO CUMPRIMENTO DOS ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO DA EMPRESA PARA COM SEUS CLIENTES.

1.1.2.2

EXISTÊNCIA DE UM PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PDTI DESATUALIZADO QUE NÃO ATENDE ÀS NECESSIDADES ATUAIS DA EMPRESA.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109993, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

Cargo	**Constatação**
Diretor de Infraestrutura de TIC no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	1.1.2.1
Presidente da DATAPREV no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	1.1.2.2

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Rio de Janeiro/RJ, 23 de setembro de 2011

CARLOS HENRIQUE DE CASTRO RIBEIRO

Chefe da Controladoria Regional da União/RJ - Substituto

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA	**: AUDITORIA DE GESTÃO**
EXERCÍCIO	**: 2010**
PROCESSO Nº	**: 44101.000111/2011-14**
UNIDADE AUDITADA	**: 239001 - EMPRESA DE PROCES.DE DADOS DA PREVID.SOCIAL**
MUNICÍPIO - UF	**: Rio de Janeiro - RJ**
RELATÓRIO Nº	**: 201109993**
UCI EXECUTORA	**: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Senhor Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.° 201109993, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.° 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos conclusivos foram realizados no período de 30/06/2011 a 29/07/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Publico Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames. Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN nº 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN–TCU–107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

.
.
.
.

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A seguir, apresentamos a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da DATAPREV no exercício em exame:

Quadro 1: Resultados Quantitativos e Qualitativos da DATAPREV em 2010

239001 - DATAPREV – Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social					
Programa 0807 – Investimento das Empresas Estatais em Infraestrutura de Apoio					
Ação 4101 – Manutenção e Adequação de Bens Imóveis					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ previsão(%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	-	-	-	-	-
Financeira	R$ 20.000.000,00	R$ 3.475.278,00	17,38	A autorização orçamentária não foi aprovada em tempo hábil.	Solicitar reprogramação orçamentária
Ação 4102 – Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ previsão(%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	-	-	-	-	-
Financeira	R$ 12.000.000,00	R$ 1.835.834,00	15,30%	Contingenciamento de gastos por dificuldades no fluxo de caixa e autorização orçamentária não foi aprovada em tempo hábil.	Solicitar reprogramação orçamentária
Ação 123C – Aquisições de Imóveis para Instâncias Regionais					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ previsão(%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas

Física	-	-	-	-	-
Financeira	R$ 8.000.000,00	-	-	A autorização orçamentária não foi aprovada em tempo hábil.	Solicitar reprogramação orçamentária
Programa 0087 – Gestão da Política de Previdência Social					
Ação 4117 - Manutenção e Adequação da Infra Estrutura de TI para a Prev. Social					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ previsão(%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	-	-	-	-	-
Financeira	R$ 141.149.797,00	R$ 96.129.663,00	68,10%	Compra dos 3 mainframes Unisys sem previsão orçamentária inicial e outras dificuldades de fluxo de caixa.	Solicitar reprogramação orçamentária

Fonte: Relatório de Gestão 2010 da DATAPREV.

Vale ressaltar que as ações relacionadas no quadro acima não possuem execução física.

As previsões utilizadas no Quadro acima foram as da 2ª Reprogramação orçamentária, aprovada pelo Medida Provisória N.º 515, de 28/12/2010.

Com relação à execução das 4 Ações do Quadro I acima, os fatores que influíram no comportamento do orçamento de investimentos de todas elas foram:

1) A decisão pela compra dos três mainframes UNISYS, não planejada no orçamento original, que implicou em um complexo ajuste na programação inicialmente prevista para 2010;

2) O ingresso financeiro que não ocorreu na proporção necessária;

3) Problemas no fluxo de caixa da empresa que não possibilitaram a contratação dos bens necessários para a modernização da infraestrutura de TI, prejudicando também a licitação das obras de adequação e modernização dos imóveis da DATAPREV; e

4) A reformulação orçamentária da DATAPREV só foi aprovada por Medida Provisória 515, somente no dia 28/12/2010, o que comprometeu também as contratações dos investimentos, visto que a empresa não pôde realizar as licitações, uma vez que não havia garantia de que seria aprovado o pedido de suplementação do orçamento de capital da Empresa.

Concluímos que as informações prestadas pela DATAPREV como motivadoras pelo não alcance dos resultados quantitativos e qualitativos são adequadas e as atitudes tomadas pela Unidade no sentido de corrigir os problemas verificados durante o exercício foram cabíveis.

Concluímos também que os gastos executados se coadunam com os objetivos dos programas e ações acima descritos.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A seguir, apresentamos a avaliação dos indicadores utilizados pela DATAPREV no exercício em exame:

Quadro 2: 25 Indicadores da DATAPREV em 2010

Nome	Objetivo / Utilidade	Fórmula	É Útil?	É Mensurável?
ISCS - Índice de solução na Central de Serviços (*)	Verificar o percentual de solução da Central de Serviços e permitir acompanhar a evolução do serviço em relação aos anos anteriores, verificando se os procedimentos adotados apresentaram alteração no perfil da Central de Serviços.	ISCS = CRSCS/ CR onde: ISCS = Índice de chamados solucionados na Central de Serviço CRSCS= Chamados registrados e solucionados na Central de Serviços no período considerado CR= Chamados registrados no período considerado.	SIM	SIM
TMA - Tempo Médio de Atendimento	Analisar o tempo méio de atendimento compreendido entre a data e hora em que foi efetuado o chamado pelo cliente e a data e hora em que o serviço solicitado foi concluído. Há a comparação com os anos anteriores para verificar a resposta do processo aos novos procedimentos implantados.	O indicador Tempo Médio de Atendimento não considera os incidentes relativos a hardware, pois a solução desses incidentes não está sob gestão direta da Dataprev, uma vez que a contratação de empresas terceirizadas para prestar este atendimento é feita pelo cliente, cabendo à Dataprev apenas o registro e repasse da solicitação à empresa contratada. O TMA tem o objetivo de retratar com mais clareza a capacidade de atendimento das Regionais. É importante ressaltar que são considerados os chamados recebidos dos seguintes Clientes: INSS, MPS, RFB, SRP, MTE e MDS. TMA = STA / TCP onde: TMA = Tempo médio de atendimento para todos os chamados registrados pela Central de Serviços, que tenham sido concluídos no período considerado. STA = Somatório dos tempos de atendimento de todos os chamados concluídos no período, considerando-se a data de início de atendimento na Central de Serviços até a data e hora da solução. TCP = Total de chamados concluídos no período.	SIM	SIM

Nome	Objetivo / Utilidade	Fórmula	É Útil?	É Mensurável?
IRC – Indicador de Realização Contratual	O IRC indica a expectativa de realização dos contratos, obtida através da razão entre o valor da projeção de realização contratual, conforme o executado, e o valor estimado dos contratos.	IRC Anual = RC / PC onde: RC = Valor total de realização contratual no ano, baseada nos RAS. PC = Valor total previsto para realização contratual no ano.	SIM	SIM
IDC – Indicador de Desafios Conquistados	Mede o percentual de conquista dos desafios estratégicos previstos para a realização. Os desafios expressam objetivos claros, com facilidade de perceber se o mesmo foi conquistado ou não, possuem conexão direta com a estratégia da Empresa e são definidos previamente pela Diretoria Executiva.	IDC = IDC trimestre 1 + IDC trimestre 2 + IDC trimestre 3 + IDC trimestre 4 IDC trimestre = [(p1*D1) + (p2*D2)+ … +(pn-1*Dn-1) + (pn*Dn)]/100. onde: n = quantidade de desafios definidos para o trimestre. pn = peso atribuído a relevância estratégia do n-ésimo desafio Dn = valor atribuído à conquista do desafio. Recebe o valor 1 (um) quando o desafio é considerado conquistado e o valor 0 (zero) quando não alcançado, não sendo possível atribuir valores intermediários. O valor máximo que pode ser alcançado no trimestre é 10 e no ano 40. Obs.: Para o IDC 2010 não foram estabelecidos desafios para o 1º trimestre, portanto o valor máximo para este ano será 30. Atualmente, o indicador é utilizado para medir desafios da área meio, IDC-AM, e da área fim, IDC-AF.	SIM	SIM
PMDFT - Percentual Médio da Força de Trabalho	Demonstra o percentual médio de disponibilidade da força de trabalho por dia em relação ao total de homens dias do efetivo da Empresa.	PMDFT = 100 - (TDA/THD)*100 THD = NE x NDU TDA = Total de Ausência ao trabalho (Número de dias) THD = Total de Homens Dias (Número de dias) NE = Número de Empregados (Qtde Empregados) NDU = Número de Dias úteis (número de dias)	SIM	SIM
C-ANS - Cumprimento dos Acordos de Nível de Serviço	Mostra o índice de atendimento aos níveis de serviço estabelecidos em contratos com os clientes. Representa a média aritmética entre os índices de Cumprimento de cada Acordo de Nível de Serviço (IC).	C-ANS = (IC1 + IC2 + ... + ICn) / n Onde: IC = índices de Cumprimento de cada Acordo de Nível de Serviço n = É a quantidade de Acordos de Nível de Serviço estabelecidos	SIM	SIM
MO - Margem Operacional (*)	Medir a relação entre o Lucro/Prejuízo Operacional e a Receita Operacional Líquida. De âmbito interno, visa avaliar qual o percentual do lucro operacional.	MO = LO / ROL * 100 Onde: MO = Margem Operacional LO = Lucro Operacional ROL = Receita Operacional Líquida	SIM	SIM
RPL Rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido	Medir a eficiência gerencial na utilização dos recursos próprios e de terceiros em benefício dos acionistas, ou seja, medir a taxa de remuneração do Capital Próprio.	RPL = LL / PL * 100 Onde: RPL = Rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido; LL = Lucro (Prejuízo) Líquido; PL = Patrimônio Líquido	SIM	SIM

Nome	Objetivo / Utilidade	Fórmula	É Útil?	É Mensurável?
ICP - Índice de Projetos com Cronograma dentro do Prazo	O ICP é uma das medidas para verificação do cumprimento dos compromissos de prazos acordados com os clientes.	O valor do ICP é obtido através da seguinte fórmula: ICPt = (QACPt / QTAt)* FPE + (QICPt / QTIt) * FPI, onde, ICPt - índice de projetos com cronograma dentro do prazo no período t; QACPt - quantidade de projetos externos com cronograma dentro do prazo previsto no período t; QTAt - quantidade total de projetos externos existentes no período t; QICPt - quantidade de projetos internos com cronograma dentro do prazo previsto no período t; e QTIt - quantidade total de projetos internos existentes no período t. FPE e FPI são, respectivamente, os fatores de ponderação dos projetos externos e internos. O ICP constitui-se, portanto, numa média ponderada entre os projetos externos e os internos, convencionou-se que FPE = 0,2 e FPI = 0,8.	SIM	SIM
ICVE – Índice de Crescimento de Vínculos Empregatícios (*)	Aferir quantitativamente a variação da massa de empregados com vínculos empregatícios, projetando a demanda de trabalho da Empresa.	ICVE = ((TVE (ano) / TVE (ano anterior)) – 1) x100 Legenda: ICVE: índice de Crescimento de Vínculos Empregatícios, expresso em forma percentual; TVE: Total de Vínculos Empregatícios	SIM	SIM
CEPB – Créditos Emitidos para Pagamento de Benefícios (*)	Aferir a variação percentual do número de créditos emitidos em cada exercício, projetando a demanda de trabalho da Empresa.	% CEPB = ((Σ CE (A + 1) X 100 / Σ CE (A)) - 100 Onde: CE = Créditos Emitidos A = Ano	SIM	SIM
GA – Guias de Arrecadação	Aferir a quantidade de guias dos contribuintes armazenadas nas bases de dados para projetar a demanda futura da Empresa sobre os sistemas de arrecadação.	Somatório de guias armazenadas nas bases de dados	SIM	SIM
FCI – Fortalecimento do Controle Interno	Mede o fortalecimento do controle interno como resultado da implementação das ações recomendadas pelos órgãos de controle (Auditoria Interna, CGU/SFC, TCU), no período de referência.	FCI = (TRREG / (TRPEND + TRGER)) * 100 TRREG – Total de recomendações regularizadas no exercício TRPEND – Total de recomendações pendentes no último dia do exercício anterior TRGER – Total de recomendações geradas no decorrer do exercício	SIM	SIM
ECHGP – Evolução dos Custos com Locação de Hardware de Grande Porte	Mede a evolução dos custos com Locação de Hardware de Grande Porte do exercício atual em relação ao exercício anterior.	ECHGP = { [CHGP a / CHGP a-1] - 1 } * 100 CHGP a = Custos com a locação de Hardware de Grande Porte do exercício atual CHGP a – 1 = Custos com a locação de Hardware de Grande Porte do exercício anterior	SIM	SIM

Nome	Objetivo / Utilidade	Fórmula	É Útil?	É Mensurável?
ECSGP - Evolução dos Custos com Locação e Manutenção de Software de Grande Porte	Mede a evolução dos custos com Locação e Manutenção de Software de Grande Porte do exercício atual em relação ao exercício anterior.	ECSGP = {[(CLSGPa +CMSGPa) / (CLSGPa-1 +CMSGPa-1) –1]} * 100 ECSGP = Evolução dos custos de locação e manutenção de software de Grande Porte CLSGPa = Custos de locação de Software de Grande Porte do ano atual CLSGPa-1 = Custos de locação de Software de Grande Porte do ano anterior CMSGPa = Custos de manutenção de Software de Grande Porte do ano atual CMSGPa-1 = Custos de manutenção de Software de Grande Porte do ano anterior	SIM	SIM
EPMS - Proporção dos Custos de Manutenção de Software De Plataforma Alta em Relação aos Demais Softwares (*)	Mede a proporção dos custos com a manutenção de Software de Plataforma Alta em relação aos demais Softwares.	PMS = (CMSPA / CMDS) * 100 PMS = Proporção dos custos de manutenção de demais software em relação ao software de Plataforma Alta CMDS = Custos manutenção de demais Software CMSPA = Custos manutenção de Software de Plataforma Alta	SIM	SIM
PLS - Proporção dos Custos de Locação de Software de Plataforma Alta em Relação aos Demais Softwares	Mede a proporção dos custos com a locação de Software de Plataforma Alta em relação aos demais Softwares.	PLS = (CLSPA /CLDS) * 100 PLS = Proporção dos custos de locação de demais software em relação ao software de Plataforma Alta CLDS = Custos locação de demais Software CLSPA = Custos locação de Software de Plataforma Alta	SIM	SIM
ERCR – Evolução do Grau de Realização do Contas a Receber	Demonstrar o percentual de recebimentos em relação ao faturamento.	ERCR = [(CRa-1 + ROB – CRa) / ROB] * 100 Onde: ERCR = Evolução do grau de Realização do Contas a Receber CRa-1 = Contas a Receber do Ano Anterior CRa = Contas a Receber do Ano Atual ROB = Receita Operacional Bruta	SIM	SIM
VDT – Variação da Despesa Total	Avaliar o comportamento da despesa total de um período de referência em relação a igual período anterior.	VDT = { [DTa / DTa-1] – 1 } * 100 Onde: VDT = Variação da Despesa Total Dta = Despesas Totais no Ano Atual Dta-1 = Despesas Totais no Ano Anterior	SIM	SIM
EFG – Evolução do Faturamento Global	Medir o crescimento do faturamento do Ano em relação ao Ano anterior.	EPG = ((FTA/FTAA)-1)*100 Onde FTA é o Faturamento Total do Ano e FTAA é o Faturamento Total do Ano Anterior.	SIM	SIM
LC - Liquidez Corrente (*)	Medir a capacidade da Empresa em saldar suas obrigações de curto prazo. Quando o resultado for maior que 01 (um) significa que há mais recursos disponíveis no prazo de até um ano do que obrigações de pagamentos de igual prazo. Quando o resultado for menor do que 01 (um) significa exatamente o contrário.	LC = AC/PC ; onde: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante	SIM	SIM

Nome	Objetivo / Utilidade	Fórmula	É Útil?	É Mensurável?
EBTIDA - Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization, (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortização) (*)	Medir a capacidade da empresa na geração de recursos próprios, obtidos por meio das atividades operacionais. É calculado excluindo-se do lucro ou prejuízo operacional, os juros, impostos, depreciações e amortizações, no período de referência. O uso da sigla em inglês é comum no mercado. No caso da Dataprev, são excluídas ainda as provisões para Litígios Trabalhistas, Litígios Cíveis, Litígios Fiscais e Passivo Atuarial para medir a sua real capacidade de geração de recursos próprios.	EBTIDA = Lucro ou prejuízo operacional excluindo-se os juros, impostos, depreciações e amortizações, provisões p/ litígios trabalhistas, litígios cíveis, litígios fiscais e passivo atuarial no período de referência.	SIM	SIM
RMED Remuneração Média do Empregado Dataprev	Medir a evolução dos valores percentuais da remuneração média do empregado da Dataprev.	RMED = (FTSB + TAT+TGVR) / QE	-	-
IMDP - Investimento Médio no Desenvolvimento de Pessoas	Medir o valor médio de investimento realizado no desenvolvimento dos empregados da Dataprev	IMDP = ΣITD/QtE	-	-
IMSQV - Investimento Médio em Saúde e Qualidade de Vida	Medir o valor médio de investimento realizado na saúde e na qualidade de vida dos empregados da Dataprev	IMSQV = ΣISQV/QtE	-	-

Fonte: Relatório de Gestão 2010 da DATAPREV; (*) Indicadores avaliados pela Auditoria Interna da DATAPREV.

Foram analisados, pela CGU, 15 dos 25 indicadores utilizados pela DATAPREV em 2010. Os indicadores foram obtidos por meio do Relatório de Gestão 2010 da Unidade. Constatamos que 100% dos indicadores analisados pela CGU atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade. Concluímos também que os 15 indicadores analisados são importantes para a tomada das decisões gerenciais.

Além disso, a Auditoria Interna da DATAPREV analisou sete dos indicadores acima (ISCS, MO, LC, EBITDA/LAJIDA, CEPB, ICVE e EPMS) como resultado de auditoria compartilhada. Os indicadores analisados foram considerados pela Auditoria Interna como úteis e mensuráveis.

Observamos que somente os indicadores RMED, IMDP e IMSQV não foram analisados.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Analisando as áreas de Ambiente de Controle, Atividades de Controle, Avaliação e Gerenciamento de Risco e Informação e Comunicação, entendemos que a Unidade desenvolve atividades objetivando o aprimoramento de seus controles internos.

Com base nos trabalhos que vem sendo desenvolvidos pela própria Unidade e pela CGU na

Unidade, verificamos que as áreas de Monitoramento, Informação e Ambiente de Controle possuem um contínuo aprimoramento das atividades / processos auditados por meio da identificação dos problemas existentes, da busca das respectivas soluções para esses problemas e da implementação dessas soluções.

Em seu Relatório de Gestão 2010, no questionário sobre "Estrutura de Controles Internos", a DATAPREV, demonstrando que ainda existem pontos a serem melhorados, considerou :
- 15 dos 30 itens (50,0%) como tendo sua aplicação como "Parcialmente Válida";
- 6 dos 30 itens (20,0%) como "Totalmente Válida";
- 5 dos 30 itens (16,7%) como "Neutra"; e
- 4 dos 30 itens (13,3%) como "Parcialmente Inválida".

Sendo assim, a empresa identificou a possibilidade de melhoria principalmente nas seguintes áreas:

Quanto ao ambiente de controle:
- Nos mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.

Quanto à avaliação de risco:
- No diagnóstico, probabilidade e meios de mitigação de riscos,
- Nos níveis de riscos operacionais;
- No acompanhamento / atualização dos riscos identificados;
- Na mensuração e classificação desses riscos; e
- Na avaliação sobre o histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da Unidade.

Quanto aos procedimentos de controle:
- Nas atividades de controle adotadas pela UJ que possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.

Quanto às áreas de informação e comunicação:
- Se a informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.

Quanto ao monitoramento:
- Se o sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado efetivo pelas avaliações sofridas.

Realizamos, ainda, um trabalho mais detalhado nos setores de Licitação e Recursos Humanos e entendemos que ambos adotam avaliações periódicas e estão sempre buscando a melhoria de seus controles internos. Além disso, nos itens analisados, verificamos que quando os eventuais problemas são constatados, eles são monitorados até a sua resolução.

Além disso, evidenciamos no RAINT 2010 da Unidade, o trabalho realizado pela Auditoria Interna da DATAPREV no sentido de avaliar dos controles internos administrativos da Empresa, contemplando as fragilidades identificadas, as ações adotadas para a regularização dos pontos de auditoria e os aperfeiçoamentos implementados, em conformidade com os trabalhos realizados no exercício, nas seguintes áreas:

1. Análises dos Balancetes;
2. Certificações dos Atos de Admissão e Desligamentos;
3. Processos de Contratação de Materiais e Serviços (Análise do formalismo e/ou gestão contratual);
4. Auditorias no Segmento de Tecnologia da Informação;
5. Auditoria em Unidades Regionais;
6. Aperfeiçoamentos implementados pela Organização decorrente de recomendações/determinações da CGU, TCU; e
7. Sociedade de Previdência Complementar da Dataprev - Prevdata.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A DATAPREV informou que durante o exercício de 2010 estiveram em vigor cinco instrumentos de cunho convenial (convênios, cooperação técnica,etc.), todos sem ônus para as partes.

Citamos a existência do Convênio de adesão celebrado entre a DATAPREV e a Fundação de Seguridade Social - GEAP, que proporciona a prestação de serviços de assistência à saúde aos funcionários da Empresa. Trata-se de uma situação particular, legalmente respaldada pelo Acórdão TCU Plenário nº 2.039/2008, já que a DATAPREV é patrocinadora da entidade de autogestão, possui vinculação legal e histórica com a entidade e figura na escritura pública como instituidora da GEAP.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Avaliamos, por amostragem, a regularidade dos processos licitatórios realizados pela DATAPREV, incluindo os atos relativos à dispensa e à inexigibilidade, selecionados com base nos critérios de materialidade, relevância e risco, conforme demonstrado no Quadro 3.

Quadro 3: Modalidade de Licitações

Tipo de aquisição de bens/serviços	Valor no exercício "valor apropriado como despesa"	% Valor sobre o total	Montante analisado	% Recursos analisados
Dispensa	12.180.129,33	4,95%	3.471.800,00	28,50%
Inexigibilidade	79.751.136,84	32,42%	72.579.537,56	91,01%
Convite	27.579,23	0,01%	-	-
Tomada de preços	-	-	-	-
Concorrência	1.098.697,26	0,45%	-	-
Pregão	152.605.114,61	62,05%	11.222.365,08	7,35%
Registro de Preços (Adesões as Atas de outros Órgãos).	293.733,00	0,12%	-	-
TOTAL	**245.956.390,27**	**100,00%**	**87.273.702,64**	**35,48%**

Fonte: Análise CGU

Analisando o Quadro 3 acima, observamos que o maior percentual de aquisição de bens e serviços foi efetuado na modalidade Pregão (62,05%).

O percentual de 32,42% de inexigibilidade, em relação ao total de aquisição de bens e serviços, deveu-se principalmente à contratação celebrada com a empresa UNISYS BRASIL LTDA., que envolveu recursos da ordem de R$ 72,6 milhões, ou seja, mais de 90% dos recursos alocados em contratações diretas por inexigibilidade, no exercício auditado. Esse Processo refere-se à aquisição de equipamentos novos UNISYS, Modelos LIBRA 780 (duas unidades) e LIBRA 450 (uma unidade), licenças de uso de software por prazo indeterminado, serviços de manutenção e suporte de equipamentos e softwares e disponibilização mensal das licenças de uso de software relacionadas aos periféricos.

O resultado de nossa análise está demonstrada no Quadro 4 e concluída na sequência.

Quadro 4: Adequação das Contratações

Contratado / CNPJ	Valor da Licitação Liquidado em 2010	Oportunidade e Conveniência do Motivo da Licitação	Modalidade da Licitação	Fundamento da Dispensa	Fundamento da Inexigibilidade
Pregão - SPHAERA Turismo e Representações LTDA	5.394.412,08	Adequada	Devida	-	-
Pregão - DATEN Tecnologia LTDA	3.884.753,00	Adequada	Devida	-	-
Pregão - MXM Sistemas e Serviços de Informática LTDA	1.943.200,00	Adequada	Devida	-	-
Inexigibilidade - UNISYS	72.579.537,56	-	-	-	Adequado
Dispensa - MD Hotéis	3.015.600,00	-	-	Adequado	-
Dispensa - Instituto Quadrix	456.200,00	-	-	Adequado	-

Fonte: Resposta da SA254675/03.

Não constatamos inadequações nos três processos licitatórios (pregões) analisados, e, tampouco, problemas quanto ao fundamento da inexigibilidade de licitação e das duas dispensas de licitação analisadas.

Em outro exame realizado, não detectamos, no exercício de 2010, a existência de compras que constituíssem a ocorrência da prática de fracionamento de preços que viesse a caracterizar a fuga ao procedimento licitatório.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Apresentamos a seguir a evolução do quantitativo de empregados da Empresa nos últimos três anos:

Quadro 5: Evolução do Pessoal Próprio

Descrição:	2008	2009	2010
	Qtde	Qtde	Qtde
Funcionários Contratados – CLT em exercício na Unidade	3.030	3.363	3.530

Fonte: Resposta da SA222703/03.

Analisamos a evolução do quadro de pessoal próprio da Unidade entre os exercícios de 2008 e 2010, além da distribuição dos recursos humanos nas áreas fim e meio. Notamos, nesse período, um contínuo aumento na quantidade de funcionários da empresa, contratados por meio da realização de diversos concursos públicos, refletindo o esforço da DATAPREV no sentido de aumentar sua força de trabalho de modo a fazer face às atividades que estão sendo por ela desenvolvidas, tais como: o Plano de Modernização Tecnológica da Previdência Social e a implementação de um sistema integrado para a área meio da Unidade, ou seja, a DATAPREV busca adequar sua força de trabalho às suas necessidades atuais. Em princípio, este crescimento de recursos também reflete uma melhoria na manutenção dos empregados contratados por concursos públicos, por meio das melhorias efetuadas no Plano de Cargos e Salários da Empresa.

Avaliamos o Cadastramento dos atos de admissão e desligamento da Unidade no SISAC e constatamos que a Auditoria Interna da Unidade realiza uma avaliação mensal sobre essa atividade, identificando os problemas ocorridos e emitindo e acompanhando a resolução das recomendações que objetivam sua correção. Além disso, constatamos que todos os 437 atos constantes do SISAC guardavam conformidade com a legislação vigente, 412 destes provimentos ocorridos no exercício de 2009 e 25, até 22/03/2011. Todos foram encaminhados ao Tribunal de Contas da União com parecer pela Legalidade.

Quanto à remuneração, avaliamos a execução de horas extras e de sobreaviso da Unidade quanto ao seu histórico (2006 a 2010) e sua distribuição: por Empregado e por Presidência, Diretorias, Divisões e Centros. Nessa análise, constatamos os esforços realizados pela Empresa ao longo do exercício de 2010 no sentido de reduzi-las.

Analisamos a situação das cessões e requisições de empregados da DATAPREV e constatamos divergência de procedimentos quanto à responsabilidade pelo ônus das cessões de mesma natureza. Com efeito, o ônus da cessão de nove de seus empregados, três para a Advocacia Geral da União – AGU, quatro para a Presidência de República – PR e dois para a Defensoria Pública da União – DPU deveriam ser de responsabilidade dos órgãos cessionários, em conformidade com o Decreto N.º 4.050, de 12/12/2001 e suas alterações. Ressaltamos que, no exercício de 2010, o ônus correspondente a essas cessões não reembolsadas à DATAPREV atingiu o montante de R$ 1.148.638,71 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos).

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Quanto às determinações do TCU, analisamos o atendimento às 2 determinações do Acórdão N.º 1.335/2010 - Plenário. Entendemos que as mesmas foram atendidas pela Unidade.

Analisamos também o atendimento às determinações do Acórdão N.º 1.510/2007 - Plenário. Esse acórdão foi selecionado pela sua importância por estar condicionado à conclusão do Plano de Modernização Tecnológica da Previdência Social - PMT/PS. A Dataprev encaminha regularmente ao TCU o relatório contendo informações sobre a implementação do PMT/PS. Este Relatório procura atender à demanda de que a Dataprev mantenha o TCU atualizado, incluindo os itens do Acórdão N.º 2229/2008 - Plenário, que exigem atualização periódica, utilizando para isto o relatório que já servia de acompanhamento das ações do PMT/PS, em atendimento ao Acórdão N.º 1510/2007 - Plenário. O último Relatório de Acompanhamento das Ações Vinculadas ao PMT foi do período de setembro a dezembro de 2010, enviados ao TCU, por meio dos Ofícios PR N.ºs. 002 e 006/2011 - referenciando o Processo TC/N.º 017.553/2005-8.

A principal determinação do TCU foi: "Mantenha esta Corte informada acerca da implementação do Plano de Modernização Tecnológica da Previdência Social - PMT/PS, enviando relatórios mensais [....]".

Consideramos que a determinação está pendente de atendimento, porém a unidade está tomando as ações necessárias para atendê-la, fato que se prolongará enquanto o Plano de Modernização Tecnológico – PMT estiver em andamento.

Quanto às recomendações da CGU, analisamos as sete recomendações emitidas pela CGU em 2010, das quais quatro foram atendidas, uma cancelada por perda do objeto e duas pendentes de atendimento sem impacto na gestão da Unidade. Além disso, observamos que a Unidade atualiza, periodicamente, seu Plano de Providências Permanente, no qual as atividades desenvolvidas pela DATAPREV objetivando o atendimento das recomendações emitidas pela CGU são apresentadas e explicadas ao órgão de controle interno.

Ressaltamos, porém, a pendência de atendimento do item "d" da Recomendação 001 do Relatório N.º 161.025, de 08/04/2005, desta CGU:

"A CGSI divulgue, institucionalmente, as conclusões do processo para a documentação de uma política de segurança, devendo ainda, dar andamento ao Plano de Contingência a ser concluído tempestivamente, evitando-se os atrasos que atualmente têm ocorrido".

O não atendimento a essa recomendação, emitida pela CGU em auditoria realizada no exercício de 2005, implica risco de interrupção nas atividades da DATAPREV prejudicando o atendimento aos seus clientes.

Quanto à atuação da Auditoria Interna, evidenciamos que o acervo de recomendações da CGU, de determinações do TCU e de apontamentos da Auditoria Interna é controlado com o apoio do módulo de follow-up do Sistema de Auditoria Informatizada - AUDIN, cujo acesso é franqueado, sob demanda, às equipes de Auditoria da CGU/SFC e do TCU quando da realização de seus trabalhos de campo.

Nas últimas ações de controle executadas com vistas à avaliação da Auditoria Interna da DATAPREV pudemos observar os trabalhos de acompanhamento realizados pela Auditoria Interna

não só sobre os pontos de auditoria por ela emitidas, como também sobre as recomendações emitidas pela CGU e sobre as determinações geradas pelo TCU. Consideramos que, de forma geral, a implementação das recomendações expedidas pela Auditoria Interna da DATAPREV é conduzida de forma adequada e oportuna.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não houve ocorrência de Passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou de recursos no exercício em exame.

4.9 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

A DATAPREV não celebrou convênio com entidade privada sem fins lucrativos, não se aplicando, portanto, o art. 5º do Decreto nº 6.170, de 25/07/2007.

4.10 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Não houve ocorrências de transferências mediante convênios ou outros acordos no exercício em análise.

Quanto ao cadastramento dos contratos no SIASG, a Unidade restabeleceu esta prática com sucesso, a partir de abril de 2010, mantendo as informações atualizadas desde então.

4.11 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Constatamos que a DATAPREV está cumprindo as obrigações estabelecidas na Lei n.° 8.730/1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas dos dirigentes.

4.12 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A definição de imóveis de Uso Especial da União, constante do Manual do SPIUNET, exclui a obrigatoriedade de haver o registro de imóveis de uso especial da União no SPIUnet por empresas que não componham o rol de empresas estatais federais dependentes do Tesouro Nacional, como é o caso da DATAPREV.

4.13 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Constatamos a existência de um Planejamento Estratégico 2010-2015 na UJ, que orienta as ações em andamento, está centrado no alcance da excelência operacional da Empresa e inclui ações específicas voltadas para as áreas meio e fim de TI.

Evidenciamos por meio da análise das atas do Conselho de Administração que, apesar de a Unidade não possuir um comitê específico de TI, isto é, apesar da não existência de um procedimento específico para área de TI, as decisões de gestão e uso corporativo de TI são tomadas seguindo o mesmo fluxo utilizado para as contratações em geral, obedecendo ao estabelecido no Estatuto Social da Unidade e em sua Tabela de Competência. As priorizações das ações e dos investimentos de TI são realizadas pela Diretoria-Executiva e pelo Conselho de Administração. As decisões são fundamentadas pelas razões e justificativas apresentadas pelo departamento solicitante e pelo responsável técnico pelo investimento objeto da decisão. Sendo assim, concluímos pela existência de um comitê que decide sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ, o qual buscará o alinhamento entre as atividades de TI e o negócio da organização, bem como para a otimização dos recursos disponíveis e a redução do desperdício.

Evidenciamos a ausência de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI atualizado na UJ. Esta situação leva ao enfraquecimento das ações e da própria área de TI devido à descontinuidade dos projetos e consequente insatisfação dos usuários e resultados abaixo do esperado. Isso pode comprometer toda a área de TI e influenciar negativamente o desempenho do órgão/entidade na sua missão institucional já que a TI representa ferramenta para o desenvolvimento das ações previstas.

A Unidade reconheceu, na página 167 de seu Relatório de Gestão 2010, a necessidade de atualização de seu PDTI e, em seu Plano Estratégico 2010_2015, aponta no item: "Descrição Dos Objetivos Estratégicos", para o seguinte objetivo: "Desenvolver novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação, como orientador da modernização tecnológica dos próximos cinco anos", não tendo, entretanto, até o momento, dado evidência de ação objetiva nesse sentido.

Quanto à Política de Segurança de Informação, constatamos que Unidade está trabalhando para criar seu próprio Comitê de Segurança, independentemente da existência do Comitê de Segurança e Tecnologia da Informação e Comunicações da Previdência Social - CSTIC-PS. Além disso, está tomando as atitudes necessárias para tornar sua política de segurança de informação nas áreas de Controle de Acesso e de Classificação de Informações mais consistente, para tal, emitiu a Resolução 3101/2011, de 05/09/2011, na área de Política de Segurança da Informação e Comunicações da DATAPREV, abrangendo, em suas diretrizes gerais, a Gestão de Riscos, o Tratamento da Informação, o Reporte e Tratamento de Incidentes, a Educação e Conscientização e o Controle de Acesso.

Verificamos que apesar de a Unidade estar trabalhando em sua política de Gestão da continuidade do seu negócio e em sua política de Gestão de Riscos de Segurança, esses procedimentos não se encontram totalmente consolidados e implementados. A Unidade não possui um Plano de Continuidade de Negócios (PCN), um Plano de Gerenciamento de Incidentes (PGI) e um Plano de Recuperação de Negócios (PRN) que sejam efetivamente operacionais.

No que concerne ao perfil dos recursos humanos de TI, concluímos que o Plano de Cargos e Salários da Unidade possui uma carreira específica para a área de TI. Além disso, verificamos que a Unidade vem realizando sucessivos concursos para a área de TI de modo a fazer face aos seus compromissos relativos ao Plano de Modernização Tecnológica do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, como evidencia o Edital nº 01/2011 do Concurso Público nº 01/2011, de 02/05/2011.

Com base nas informações fornecidas pela DATAPREV, entendemos que a Unidade não apresenta uma dependência de terceirizados na área de TI. Além disso, registramos que, em 31/12/2010, 83,4% (2.945 / 3.530) do pessoal efetivo da Unidade estava envolvido, direta ou indiretamente, com

as ações finalísticas da Unidade - TI, enquanto que 16,63% com as ações de suporte (administrativo, etc).

Quanto ao Desenvolvimento e Produção de Sistemas, verificamos que a Unidade realiza a avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as suas reais necessidades.

Concluímos que a Unidade possui uma metodologia definida para o acompanhamento e desenvolvimento de sistemas (softwares).

Constatamos, também, que os acordos de níveis de serviço foram definidos e são gerenciados. Além disso, a Unidade possui um chamado "C_ANS", que mostra o índice de atendimento aos níveis de serviço estabelecidos em contratos com os clientes. Representa a média aritmética entre os Índices de Cumprimento de cada Acordo de Nível de Serviço (IC).

Relativamente aos procedimentos para contratação e gestão de Bens e Serviços de TI: embora as quatro principais soluções de TI apresentadas pela UJ sejam desenvolvidas por terceiros, elas se constituem em solução proprietária ou pacote de Software Básico. Todas possuem suas atualizações e suporte ao produto garantidos em contrato, e estão entre as diversas ferramentas de software e hardware disponíveis no mercado. Ressaltamos que o procedimento de buscar ferramentas de TI no mercado é processo normalmente adotado pelas Empresas desse ramo.

Alertamos apenas para o fato da possibilidade de dependência tecnológica de um único fornecedor, fato que ocorreu com a DATAPREV em relação aos servidores UNISYS: CV2, CV3 e MV2 (tecnologia que se tornou obsoleta ao longo do tempo e, consequentemente, apresentou problemas de manutenção, por falta de pessoas no mercado que possuam conhecimento suficiente sobre ela). A Unidade já está buscando uma solução para esse problema por meio das atividades, que estão sendo desenvolvidas pela Empresa ao longo dos últimos anos, relativas ao PMT - de Modernização Tecnológica da Previdência Social, em atendimento ao disposto no Acórdão N° 1.510/2007-TCU – Plenário (TAC - Compromisso de Ajustamento de Conduta - ref. ao PA n.º 1.30.012.000011/2004-06, assinado pelos dirigentes do Ministério da Previdência Social - MPS, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e DATAPREV).

Embora a Unidade não possua uma área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI, ela possui uma gestão adequada de contratos em geral.

A Unidade também demonstra grande preocupação quanto à transferência interna de conhecimentos de produtos e serviços de TI.

4.14 Avaliação do Cumprimento do Acórdão TCU-Plenário 2.132/2010 - Terceirização

O Acórdão n.º 2132/2010 –TCU – Plenário – decorreu de ações de auditoria realizadas pelo TCU voltadas para o mapeamento do panorama e da conformidade dos contratos de terceirização de mão-de-obra no âmbito da administração pública federal indireta, especificamente nas empresas estatais e determinou levantamentos a serem realizados pelo DEST (Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais) em conjunto com as empresas estatais, dentre as quais a DATAPREV se insere.

Em relação às determinações constantes do Acórdão n.º 2132/2010 –TCU – Plenário, a DATAPREV recebeu o Ofício Circular N.º 703/DEST-MP, de 24/09/2010, e, por intermédio do Ofício/PR nº 132/2011, de 10/05/2011(encaminhado ao DEST) e do Ofício/PR nº 133/2011 (enviado ao TCU),

descreveu as ações tomadas pela empresa para mitigar a possibilidade de trabalhadores terceirizados ocuparem cargos ou exercerem atividades inerentes às categorias funcionais previstas no plano de cargos da empresa, as quais consideramos adequadas.

4.15 Conteúdo Específico

Constatamos que os conteúdos específicos relacionados nos itens 12 e 36 da Parte C, Anexo II da Decisão Normativa TCU n° 107/2010, que tratam, respectivamente, sobre as informações relativas à remuneração paga aos administradores da empresa e sobre as entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas, estão adequadamente apresentados no Relatório de Gestão do exercício de 2010 da DATAPREV.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Informamos que o servidor listado abaixo, cuja assinatura não foi aposta neste relatório, não estava presente quando da geração final deste documento por motivo previsto legalmente, apesar de ter efetivamente atuado como membro da equipe de auditoria.

Rio de Janeiro/RJ, 23 de setembro de 2011.

NOME	**CARGO**	**ASSINATURA**
GUSTAVO GIARDINO	AFC	_____
LUIZ FERNANDO SEABRA MONTEIRO LAZARO	AFC	_____

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N°	:	201109993
EXERCÍCIO	:	2010
PROCESSO N°	:	44101.000111/2011-14
UNIDADE AUDITADA	:	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV.
CÓDIGO	:	239001
CIDADE	:	RIO DE JANEIRO - RJ

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício, cuja certificação foi pela **"Regularidade com Ressalva da Gestão dos Responsáveis"**.

As ações sob a responsabilidade da Dataprev apresentaram baixos níveis de execução orçamentária em 2010, provocada por fatos externos à Entidade, principalmente a aprovação da reformulação de seu orçamento de investimentos, ocorrida apenas no final do exercício em epígrafe.

Cumpre ainda destacar que, pela relevância do assunto, com relação ao cumprimento do Plano de Modernização Tecnológica - PMT e do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC assinado, em 28 de maio de 2008, pela Entidade, o Ministério da Previdência Social e o Ministério Público Federal no Distrito Federal, as informações prestadas nos levam a concluir que houve melhorias significativas na execução das ações relativas aos hosts CV2 e MVS, cujas desmobilizações deverão ocorrer em breve. Todavia, a migração do mainframe CV3 tem registrado atrasos significativos em sua execução, o que pode levar a necessidade de manutenção dos respectivos equipamentos, ocasionando custos adicionais, enquanto perdurarem as ações de desmobilização pertinentes.

Verificaram-se, por ocasião dos respectivos trabalhos na Entidade, as seguintes situações que podem impactar o desempenho de suas atribuições legais, caso não sanadas: a ausência de Programa de Gestão de Continuidade de Negócios - PGCN, abrangendo toda a clientela da Empresa, objetivando mitigar os riscos de eventuais interrupções nos serviços prestados; e a ausência de Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, atualizado e alinhado à sua realidade.

Como principal causa estruturante para os problemas citados relata-se a necessidade de comprometimento da Alta Administração da Dataprev com aspectos relevantes na governança de TI da Entidade, evidenciada nas ausências de PGCN e de PDTI atualizado e alinhado aos seus objetivos. Com o fito de sanar tais questões, foi recomendado, respectivamente, o estabelecimento e a implementação de Programa de Gestão de Continuidade de Negócios envolvendo todas as áreas de negócio, contemplando o Plano de Continuidade de Negócios, o Plano de Gerenciamento de Incidentes e o Plano de Recuperação de Negócios, além da elaboração e implementação de PDTI, em conformidade com o seu Planejamento Estratégico.

No que diz respeito ao atendimento às recomendações constantes de seu Plano de Providências Permanente, observou-se que das sete recomendações emitidas no exercício anterior, a Dataprev não atendeu a duas dessas recomendações, que não têm impacto sobre sua gestão. Todavia, remanesce do exercício de 2005 recomendação emitida por este Órgão de Controle ainda pendente de atendimento, relacionada com a sua política de segurança da informação e plano de continuidade de negócios, cujo não atendimento implica em risco de interrupção das atividades desempenhadas, o que pode comprometer o pleno atendimento de sua clientela.

Em que pese a constatação de que a Dataprev desenvolve atividades visando ao aprimoramento de seus controles internos, a própria Entidade reconhece a necessidade de melhorias a serem implementadas, notadamente na avaliação e gerenciamento dos diversos tipos de riscos aos quais está exposta.

Quanto às boas práticas administrativas adotadas pela Entidade, pode-se citar o esforço no incremento do seu quadro de pessoal próprio, contratados por meio de concursos públicos, que vem sendo sistematicamente realizados, aliado à política de melhorias efetuadas em seu Plano de Cargos e Salários.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9° da Lei n.° 8.443/92, combinado com o disposto

no art. 151 do Decreto n.° 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.° 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.° 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 26 de Setembro de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE ALMEIDA PY
DIRETOR DE AUDITORIA DE PESSOAL, PREVIDÊNCIA E TRABALHO

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no artigo 82, do Decreto-lei nº 200/67, combinado com o artigo 52 da Lei nº 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Auditoria e no Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno/SFC/CGU-PR, referente ao Processo Anual de Contas da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social DATAPREV/MPS, processo nº 44101.000111/2011-14, o qual foi avaliado com opinião pela REGULARIDADE COM RESSALVAS da gestão dos responsáveis conforme itens 1.1.2.1 e 1.1.2.2, do Certificado de Auditoria nº 201109993, relativo ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento na forma prevista no inciso II do artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília, 28 de setembro de 2011.

GARIBALDI ALVES FILHO
Ministro de Estado da Previdência Social

Aviso n.º 455 /2011/GM/CGU-PR

Em 27 de setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
GARIBALDI ALVES FILHO
Ministro de Estado da Previdência Social
Brasília, DF

Assunto: **Processo de Contas Anual.**

Senhor Ministro,

Encaminho, para pronunciamento de Vossa Excelência, na forma do art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, os documentos relativos à Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2010 da **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV,** integrantes do processo nº 44101.000111/2011-14, o qual já se encontra instruído com o Relatório de Auditoria, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente do Controle Interno, emitidos pelas áreas técnicas desta Controladoria-Geral da União.

2. A propósito, solicito a Vossa Excelência o obséquio de, após pronunciar-se sobre as contas e o parecer do controle interno, determinar ao Assessor Especial de Controle Interno dessa Pasta, ou órgão equivalente, a pronta remessa do processo em questão para julgamento pelo Tribunal de Contas da União (art. 71, inc. II, CF-1988) e o encaminhamento à Secretaria Federal de Controle Interno do número de protocolo de entrada do processo no TCU, para fins de acompanhamento e controle.

Atenciosamente,

JORGE HAGE SOBRINHO
Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União

PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

88 anos

Ofício nº 038/2011/AECI-GM/MPS

Brasília, 29 de setembro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário de Controle Externo
Tribunal de Contas da União - TCU
Av. Presidente Antônio Carlos, 375, grupo 1204
CEP: 20.020-010 Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Processo de Contas Anual, exercício 2010. Encaminha.**

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao art. 52, da Lei nº 8.443/92, encaminho a Vossa Senhoria, Pronunciamento do Senhor Ministro de Estado da Previdência Social, com vista ao julgamento do Tribunal de Contas da União - TCU, previsto no art. 71, inciso II, da Constituição Federal, o Processo de Contas Anual nº 44101.000111/2011-14, exercício de 2010, da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – Dataprev/MPS, (em anexo, Volumes I).

2. Outrossim, coloco-me à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CELIO DE VASCONCELOS
Assessor Especial de Controle Interno do Ministro de Estado da Previdência Social

Previdência Social
Sistema Informatizado de Protocolo

Boletim de Remessa de Documentos e Processos

BRDP - Individual

BRDP
Número : **75** Ano : **2011**
Origem : 44.023.001.20 - AECI/GM/MPS - ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO
Destino: **99.001.122. - TCU - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Processo

Comando	348667163		
Processo		Documento	
Classificação	Recebido	Tipo	OFÍCIO
Data	29/09/2011	Órgão	44.023.001.20
Nº de Origem	38		
Origem	AECI-GM-MPS		
País	BRASIL	UF	DF
Comando			
Desaparecido/Sinistrado			
Solicitante	CELIO DE VASCONCELOS - AECI-GM-MPS		
Interessado	OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT - SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO - TCU		
Beneficiário			
Espécie		Benefício	
Assunto	118 - ENCAMINHA		
Desc. Assunto	ENCAMINHA PRONUNCIAMENTO DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA SOCIAL O PROCESSO DE CONTAS ANUAL Nº44101.000111/2011-14, EXERCÍCIO 2010, DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV/MPS (EM ANEXO, VOLUME I)		
Situação	TRAMITANDO	Cadastramento	29/09/2011
Recebimento	29/09/2011	Prazo Limite	
CNPB		Nome do Plano	
Observação			

Andamentos

Destinatário	OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT - TCU		
Data	29/09/2011 12:09:30	Prazo Resposta	
Observação			

Setor Remetente
29/09/2011
Data de emissão

GRACE FERREIRA DIAS DA ROCHA - Matrícula 1797575

Recebimento 29/09/2011
Data

Rubrica e nº de matricula

Previdência Social
Sistema Informatizado de Protocolo
Boletim de Remessa de Documentos e Processos
BRDP - por Setor

BRDP
Número : **74** Ano : **2011**
Origem : 44.023.001.20 - AECI/GM/MPS - ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO
Destino: **99.001.122. - TCU - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Documentos

Processo	44101.000111/2011-14		
Comando	346689553	**Data** 30/05/2011	**Andamento** 29/09/2011 12:04:36
Solicitante	MAURO TOLOTTI		
Assunto	RELATORIO		
Descrição	RELATORIO PRESTAÇÃO DE CONTAS 2010		
Interessado/Segurado Beneficiário	COID		
Obs. do Andamento	ENCAMINHA PRONUNCIAMENTO DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DO OFICIO 38/2011 AECI-GM-MPS.		

Setor Remetente

29/09/2011
Data de emissão

GRACE FERREIRA DIAS DA ROCHA - Matricula 1797575

Recebimento

29/09/11
Data

Rubrica e nº de matricula

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Secretaria Federal de Controle Interno
SAS Q. 1 Bl "A", Ed. Darcy Ribeiro, 3° andar sala 302 – 70.070-905 – Caixa Postal 3772
Telefone: (61) 2020-7148 – fax: 2020-7460 - e-mail: sfcdptem@cgu.gov.br

Ofício nº 98.403/2011/DPPAS/DP/SFC/CGU-PR

Brasília, 27 de setembro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
CELIO DE VASCONCELOS
Assessor Especial de Controle Interno do MPS
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", 8° andar, Sala 851
70059-900 – Brasília - DF

Assunto: **Encaminhamento de Processo de Contas Anuais – DATAPREV**
Processo nº 44101.000111/2011-14

Senhor Assessor,

Remeto em anexo o Aviso nº 488 /2011/GM/CGU-PR, que encaminhou, para pronunciamento do Senhor Ministro de Estado responsável por esse Ministério, na forma do art. 52, da Lei nº. 8443, de 16 de julho de 1992, o processo de contas anual referido no mencionado Aviso Ministerial.

2. Cumpre informar que o processo de contas listado no citado Aviso Ministerial está acompanhado das peças emitidas pelo Controle Interno (Relatório e Certificado de auditoria e Parecer do Dirigente do Controle Interno), com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial e remessa ao Tribunal de Contas da União, para os fins previstos no inciso II do artigo 71 da Constituição Federal.

3. Consoante previsto no item 6.2 do Anexo I da Portaria CGU nº 1950/2007, é de competência da Assessoria Especial de Controle Interno o encaminhamento, diretamente a cada Unidade Jurisdicionada responsável pela apresentação do processo de contas, de cópias do Relatório, Certificado e Parecer emitidos pela CGU, além de cópias do pronunciamento ministerial e do comprovante de entrega do processo ao TCU. Ainda na forma da mencionada Portaria, lembramos a necessidade de que, tão logo ocorra a entrega das contas ao TCU, seja informado à Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Trabalho e Emprego o número de protocolo de entrada do processo junto àquele Tribunal.

Atenciosamente,

CLÁUDIO ANTÔNIO DE ALMEIDA PY
Diretor de Auditoria de Pessoal, Previdência e Trabalho